# Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

## Nº 22/2024

Brasília-DF, 29 de maio de 2024.

# BOLETIM DO EXÉRCITO
# Nº 22/2024
# Brasília-DF, 29 de maio de 2024

## ÍNDICE

## 1ª PARTE
## LEIS E DECRETOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONGRESSO NACIONAL


DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, 23 DE MAIO DE 2024

Aprova os textos da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).....9


## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO


ACÓRDÃO Nº 949/2024 – TCU – Plenário

Acórdão com enfoque no sistema de controle de armas e munições a cargo do Exército Brasileiro, no período de 2019 a 2022.....9


## MINISTÉRIO DA DEFESA


PORTARIA GM-MD Nº 588, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece as metas globais de desempenho institucional para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.....15

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.492, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de membros do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria GM-MD nº 1.832, de 11 de abril de 2024, com a finalidade de elaborar indicadores de desempenho para expressar os esforços realizados e os compromissos estratégicos no campo da defesa, no médio e longo prazos, no âmbito do Ministério da Defesa.....15


## COMANDANTE DO EXÉRCITO


DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 986, DE 20 DE MAIO DE 2024

Autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo.....16

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 987, DE 20 DE MAIO DE 2024

Autorização para celebração de contrato administrativo.....18

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 988, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo.....20


## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO


PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.321, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.322, DE 22 DE MAIO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).....25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.323, DE 23 DE MAIO DE 2024
Estabelece o número de vagas do processo seletivo do ano de 2024 para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica.....27
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.324, DE 24 DE MAIO DE 2024
Cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de verificar a viabilidade da continuidade do projeto de desenvolvimento do Simulador de Apoio de Fogo 2.0.....27
AUTORIZAÇÃO Nº 001/2024, DE 9 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MPI), proposta pela Empresa BRP Energias Renováveis S.A., para a possível implementação de parcerias de investimentos, na área de eficiência energética, em Organizações Militares do Exército Brasileiro.....29

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 495, DE 20 DE MAIO DE 2024
Altera o quadro do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 493, de 2 de maio de 2024, que fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2024.....32

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 022, DE 24 DE MAIO DE 2024
Homologa o Relatório de Avaliação nº 51/23 da Munição IMBEL 105 mm HESH TP-T, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).....32
PARECER Nº 01/2024 – COMISSÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12
Cadastramento, em relação específica, de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa e de seus produtos, em atendimento às diretrizes contidas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.....33

# 3ª PARTE
# ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.547, DE 16 DE MAIO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....37
PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.561, DE 17 DE MAIO DE 2024
Designação para missão no exterior.....38

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 548, DE 8 DE MAIO DE 2023
Apostilamento.....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Apostilamento.....39
PORTARIA – C Ex Nº 222, DE 4 DE MARÇO DE 2024
Apostilamento.....39
PORTARIA – C Ex Nº 295, DE 18 DE MARÇO DE 2024
Apostilamento.....39
PORTARIA – C Ex Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2024
Apostilamento.....39

PORTARIA – C Ex Nº 297, DE 18 DE MARÇO DE 2024
Apostilamento....40
PORTARIA – C Ex Nº 298, DE 18 DE MARÇO DE 2024
Apostilamento....40
PORTARIA – C Ex Nº 635, DE 13 DE MAIO DE 2024
Designação para o Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD)....40
PORTARIA – C Ex Nº 642, DE 14 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....41
PORTARIA – C Ex Nº 645, DE 14 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....41
PORTARIA – C Ex Nº 646, DE 14 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....41
PORTARIA – C Ex Nº 648, DE 14 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....42
PORTARIA – C Ex Nº 649, DE 14 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....42
PORTARIA – C Ex Nº 650, DE 14 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....42
PORTARIA – C Ex Nº 656, DE 15 DE MAIO DE 2024
Prorrogação de designação....43
PORTARIA – C Ex Nº 658, DE 15 DE MAIO DE 2024
Prorrogação de designação....43
PORTARIA – C Ex Nº 659, DE 15 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....43
PORTARIA – C Ex Nº 660, DE 15 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....44
PORTARIA – C Ex Nº 661, DE 15 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....44
PORTARIA – C Ex Nº 664, DE 15 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....44
PORTARIA – C Ex Nº 665, DE 15 DE MAIO DE 2024
Designação de militares....45
PORTARIA – C Ex Nº 666, DE 15 DE MAIO DE 2024
Exoneração de militares....45
PORTARIA – C Ex Nº 667, DE 15 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....45
PORTARIA – C Ex Nº 668, DE 15 DE MAIO DE 2024
Exoneração e nomeação de militar....46
PORTARIA – C Ex Nº 672, DE 15 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....46
PORTARIA – C Ex Nº 673, DE 16 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....47
PORTARIA – C Ex Nº 674, DE 16 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....47
PORTARIA – C Ex Nº 677, DE 16 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....48
PORTARIA – C Ex Nº 678, DE 16 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....48

PORTARIA – C Ex Nº 679, DE 17 DE MAIO DE 2024
Nomeação sem efeito....48
PORTARIA – C Ex Nº 680, DE 17 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....49
PORTARIA – C Ex Nº 681, DE 17 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militar....49
PORTARIA – C Ex Nº 682, DE 17 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militar....49
PORTARIA – C Ex Nº 683, DE 17 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militares....50
PORTARIA – C Ex Nº 684, DE 17 DE MAIO DE 2024
Nomeação de militares....50
PORTARIA – C Ex Nº 685, DE 17 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....50
PORTARIA – C Ex Nº 686, DE 17 DE MAIO DE 2024
Designação de militar....51
PORTARIA – C Ex Nº 689, DE 20 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....51
PORTARIA – C Ex Nº 690, DE 20 DE MAIO DE 2024
Nomeação e inclusão de oficial....52
PORTARIA – C Ex Nº 691, DE 20 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....52
PORTARIA – C Ex Nº 692, DE 20 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....52
PORTARIA – C Ex Nº 693, DE 21 DE MAIO DE 2024
Autorização para viagem ao exterior....53
PORTARIA – C Ex Nº 695, DE 21 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....53
PORTARIA – C Ex Nº 697, DE 21 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....54
PORTARIA – C Ex Nº 709, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para curso no exterior....54
PORTARIA – C Ex Nº 710, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para curso no exterior....55

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 036, DE 20 DE MAIO DE 2024
Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais....55
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 037, DE 20 DE MAIO DE 2024
Promoções de graduados....55
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 038, DE 20 DE MAIO DE 2024
Promoções de graduados....56
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 039, DE 20 DE MAIO DE 2024
Promoções de graduados....56
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 040, DE 20 DE MAIO DE 2024
Promoções de Graduados....56
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 041, DE 20 DE MAIO DE 2024
Promoções de Graduados....57

## DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 039, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....57
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 040, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....57
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 041, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....58
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 042, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....58
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 043, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....58
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 44, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....58
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 045, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....59
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....59
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 047, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, com indenização à União Federal.....59
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 048, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....60
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 049, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....60
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 050, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....60
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 051, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....61
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 052, DE 16 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....61

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 507, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
Apostilamento.....61
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 562, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....61
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 573, DE 7 DE MAIO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....64
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 574, DE 7 DE MAIO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....68
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 575, DE 7 DE MAIO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....69

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 197, DE 22 DE MAIO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 198, DE 22 DE MAIO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 199, DE 22 DE MAIO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....73

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 200, DE 22 DE MAIO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 201, DE 22 DE MAIO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 202, DE 22 DE MAIO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....76
NOTA Nº 5-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 22 DE MAIO DE 2024
Medalha Mérito Santos-Dumont.....77

## 4ª PARTE
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

# 1ª PARTE
# LEIS E DECRETOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONGRESSO NACIONAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, 23 DE MAIO DE 2024

Aprova os textos da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Política Nacional de Defesa (PDN), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 9, de 2020 (Mensagem nº 398, de 16 de julho de 2020, na origem).

Art. 2º As recomendações apresentadas pelo Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, constam do Parecer (CN) nº 1, de 2021, da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 100, de 24 MAIO 24 – Seção 1)

# 2ª PARTE
# ATOS ADMINISTRATIVOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### ACÓRDÃO Nº 949/2024 – TCU – Plenário

Acórdão com enfoque no sistema de controle de armas e munições a cargo do Exército Brasileiro, no período de 2019 a 2022.

1. Processo nº TC 007.869/2023-1.

2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Relatório de Auditoria (por Solicitação do Congresso Nacional).

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Centro de Controle Interno do Exército; Secretaria-executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4. Órgãos/Entidades: Agência Brasileira de Inteligência; Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Centro de Controle Interno da Marinha; Comando da Aeronáutica; Comando da Aeronáutica

– Centro de Controle Interno da Aeronáutica – CENCIAR; Comando da Marinha; Comando do Exército; Conselho Nacional de Justiça; Departamento de Polícia Federal; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Ministério da Defesa; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva (manifestação oral).

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernanca).

8. Representação legal: Thiago Lopes Ferraz Donnini (235247/OAB-SP) e Bruno Langeani (448325/OAB-SP), representando Instituto Sou da Paz.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria, com atribuição de Solicitação do Congresso Nacional, com enfoque no sistema de controle de armas e munições a cargo do Exército Brasileiro, no período de 2019 a 2022, decorrente do Requerimento nº 135/2022-CFFC, aprovado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; e

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 determinar ao Comando do Exército, nos termos do art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que:

9.1.1 no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência, adote medidas cabíveis para conceder a servidores designados por autoridade competente da Polícia Federal acesso ao Sistema de Controle de Venda e Estoque de Munições (SICOVEM) e aos seus submódulos, o Sistema de Identificação Personalizada de Munições (SIP) e o Sistema de Rastreamento de Embalagem de Munição (SIREM), nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria MD 581/2006;

9.1.2 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência:

9.1.2.1 avalie, nos termos dos art. 16 e 17 da Portaria COLOG 164/2023, a pertinência de revogar a autorização para portar arma de fogo dos militares cuja idoneidade ainda possa estar comprometida, listados à peça 238;

9.1.2.2 adote as medidas cabíveis para apurar e sanar os casos identificados de cadastros de armas de fogo com status "OK (arma com o proprietário)" ou de CR ativos vinculados a pessoas físicas falecidas (tanto não integrantes das Forças quanto integrantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica), listados na peça 245, o que contraria o art. 29 do Decreto 11.615/2023, verificando a destinação dada a essas armas;

9.1.2.3 adote as medidas necessárias, com fundamento no art. 1º, caput e § 1º, da Portaria MD 581/2006, para adotar sistema próprio de gestão de controle de venda e estoque de munições, por meio da incorporação do Sistema de Controle de Venda e Estoque de Munições (SICOVEM) e dos seus submódulos, o Sistema de Identificação Personalizada de Munições (SIP) e o Sistema de Rastreamento de Embalagem de Munição (SIREM), aos sistemas de tecnologia da informação da Administração Pública, ou mediante desenvolvimento de sistema próprio, adotando medidas para garantir a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade dos dados (Decreto 9.637/2018, art. 1º), e

estabelecendo política de armazenamento pelo Comando do Exército de cópias de segurança, conforme estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, item 2.3.4, aprovada pelo Decreto 10.222/2020;

9.1.2.4 ao implementar as medidas determinadas no subitem 9.1.2.3, inclua funcionalidades e críticas automatizadas que impeçam a recorrência das falhas de qualidade e confiabilidade dos dados inseridos indicadas nas Tabelas 9 e 12 do relatório de auditoria, de registros de venda especial sem a autorização da Força e de transações de venda em desacordo com os limites quantitativos e demais critérios normatizados, nos termos dos art. 37, I, II e III, e §§ 1º e 5º, e 39, III, b, do Decreto 11.615/2023;

9.1.2.5 adote as medidas cabíveis, nos termos do Decreto 10.030/2019, Anexo I, art. 67, inciso II, alínea "d" e parágrafo único, para cancelar de ofício os registros de armas das pessoas que perderam o requisito de idoneidade, com base nas informações sobre processos de execução penal e mandados de prisão à peça 238;

9.1.3 no prazo de 12 (doze) meses contados da ciência:

9.1.3.1 em atendimento aos itens 9.2.1.2 e 9.3.4 do Acórdão 604/2017 – TCU – Plenário (reiterados nesta decisão) e nos termos dos art. 5º e 6º da Lei 14.129/2021 e do Decreto 8.539/2015, implemente a forma eletrônica de processos de trabalho da atividade de fiscalização de produtos controlados (incluindo vistorias, fiscalizações e seus agendamentos), adaptando-os às funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

9.1.3.2 nos termos do Decreto 10.030/2019, Anexo I, art. 66, 67, II, alínea "b", e 68, I, adote as medidas cabíveis para apurar e sanar os casos identificados no SIGMA de registros de armas com status OK relacionados a CAC com CR cancelados ou vencidos, listados à peça 250, ressalvada hipótese de pendência de decisão final sobre pedido de revalidação do CR;

9.1.3.3 cadastre no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) todas as armas de fogo listadas no Decreto 9.847/2019, art. 4º, § 2º, inciso I;

9.1.3.4 nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto 9.847/2019, e dos art. 85 e 86, V, da Portaria 004 – DCT, adote, na condição de gestor do SIGMA, as medidas necessárias para verificar a existência de ferramentas de monitoramento dos recursos informacionais de registros de armas de fogo em posse de integrantes da Marinha e da Aeronáutica, registrando as atividades de inclusão, exclusão e alteração de dados feitos por intermédio dos módulos SIGMAER e SIGMA-MB;

9.1.3.5 adote as medidas necessárias para que os acessos ao SIGMA, incluindo aqueles realizados por militares do Exército, sejam registrados de forma a permitir a auditoria, indicando o agente público responsável pelo acesso, endereço de rede (IP) do meio computacional utilizado pelo agente, horários, informações acessadas e outros dados disponibilizados no momento da consulta, conforme preconiza a Portaria 004 – DCT, art. 85 e 86, V, e em consonância com as restrições e medidas de segurança previstas pelo Comando do Exército ao conceder acesso externo às bases de dados do SIGMA para a Polícia Federal (Portaria Conjunta 1, de 12 de agosto de 2021, do Comandante do Exército e do Diretor-Geral da Polícia Federal, art. 9º, II) e para a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Portaria Conjunta 1, de 9 de março de 2023, do Comandante do Exército e do Secretário Nacional de Segurança Pública, art. 11, II);

9.1.3.6 nos termos do art. 42, § 1º, da Portaria DCT 004/2007, adote rotinas de revisão dos direitos de acesso concedidos a usuários que não mais atuem em atividades dependentes do SIGMA ou que estejam inativos no Sistema por um período razoável predeterminado; e implemente uma política de senhas ajustada aos critérios regulamentares de segurança;

9.1.4 no prazo de 18 (dezoito) meses contados da ciência:

9.1.4.1 adote medidas para aprimorar o processo de inserção de dados no SIGMA, de modo a evitar registros inconsistentes, múltiplos, idênticos e com campos ausentes, garantindo que os cadastros e registros de pessoas físicas e de armas de fogo contenham todas as informações listadas nos incisos I e II do art. 5º do Decreto 9.847/2019;

9.1.4.2 adote as medidas necessárias para adequar o SIGMA para o armazenamento de todas as informações relativas a armas de fogo e seus proprietários previstas no art. 5º, I e II, do Decreto 9.847/2019, incluindo os registros relativos a integrantes das Forças Armadas, e para providenciar o seu preenchimento;

9.2 informar ao Comando do Exército sobre a possibilidade de este Tribunal, mediante justificativas circunstanciadas, autorizar a programação das medidas corretivas determinadas no presente Acórdão mediante planos de ação, com prazos adequados à complexidade de cada objetivo, nos termos do art. 7º, § 3º, inciso I, e § 4º, da Resolução TCU 315/2020, desde que solicitado e apresentado em até sessenta dias da ciência;

9.3 determinar ao Comando da Aeronáutica, nos termos do art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência, que:

9.3.1 avalie, nos termos do item 2.9.32 da ICA 136-3/2022 (dispõe sobre "Armamento de Uso Particular no Âmbito do Comando da Aeronáutica"), a pertinência de revogar a autorização para portar arma de fogo dos militares cuja idoneidade ainda possa estar comprometida, listados na peça 239;

9.3.2 adote as medidas cabíveis para apurar os casos identificados de cadastros de armas de fogo com status "OK (arma com o proprietário)" vinculadas a pessoas físicas falecidas pertencentes aos seus quadros, listados na peça 246, verificando a destinação das respectivas armas, em conformidade com o art. 29 do Decreto 11.615/2023;

9.4 determinar ao Comando da Marinha, nos termos do art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência, que:

9.4.1 avalie, nos termos da Portaria nº 1/2022 DGMM, item 9.3, a pertinência de revogar a autorização para portar arma de fogo dos militares cuja idoneidade ainda possa estar comprometida listados na peça 240;

9.4.2 adote as medidas cabíveis para apurar os casos identificados de cadastros de armas de fogo com status "OK (arma com o proprietário)" vinculadas a pessoas físicas falecidas pertencentes aos seus quadros, listados na peça 247, verificando a destinação das respectivas armas, em conformidade com o art. 29 do Decreto 11.615/2023;

9.5. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Defesa e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, que, sob coordenação e acompanhamento da primeira, verifiquem, mediante estudos técnicos, a utilidade e a viabilidade da exigência prevista no art. 2º, X, da Lei 10.826/2003 (cadastramento no SINARM de informações sobre a "identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante"), adotando, se necessário, as gestões cabíveis para ajustar as referidas normas;

9.6. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, que adote providências de aperfeiçoamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com o objetivo de unificar, em nível nacional, as certidões de antecedentes criminais, ou solução alternativa que permita a consulta centralizada dessa informação;

9.7 recomendar ao Comando do Exército, nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, que:

9.7.1 considerando o aumento acentuado da quantidade de CAC no período auditado (2019 a 2022) e a necessidade de fortalecer as atividades de fiscalização e controle de armas de fogo e de munições, reavalie a priorização dada a esse tema na alocação de recursos, no sentido de mitigar a baixa execução financeira dos recursos da TFPC e a elevada retenção deles para compor reserva de contingência, garantindo uma maior aplicação efetiva no suporte das atividades do SisFPC;

9.7.2 altere os documentos de referência relativos à fiscalização de entidades de tiro, a exemplo do "Guia para operações de fiscalização/vistorias de produtos controlados", de 16/11/2022, e seus anexos, para que seja prevista a realização de procedimentos para comparar as informações que constam nos registros de habitualidade e as declarações de habitualidade emitidas pela entidade e apresentadas à DFPC por atiradores desportivos a ela filiados;

9.7.3 com o objetivo de minimizar riscos nos procedimentos de avaliação de idoneidade para a concessão e renovação de Certificados de Registro e de Certificados de Registro de Armas de Fogo, adote as medidas necessárias para incluir entre as fontes de informação que subsidiam o processo decisório a realização de pesquisas no Sinesp-Infoseg e no Banco Nacional de Mandados de Prisão, bem como demais bases utilizadas por órgãos do Poder Judiciário ou de segurança pública, federais ou estaduais, aos quais obtenha ou possua acesso;

9.7.4 estabeleça rotina de verificação da manutenção dos requisitos legais deidoneidade exigidos para a aquisição de armas de fogo, por meio da realização periódica de cruzamento dos dados de identificação de pessoas físicas registradas no SIGMA com bases de dados de registros criminais utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário e de segurança pública, federais ou estaduais, dado que a manutenção de registros ativos no SIGMA relativos a pessoas que não atendem aos requisitos de idoneidade viola o art. 4º, inciso I, da Lei 10.826/2003, dando ensejo ao cancelamento do **ex officio** do registro, nos termos do Decreto 10.030/2019, Anexo I, art. 67, II, d;

9.7.5 avalie a adoção de sistema informatizado próprio para registro online da presença de praticantes do tiro desportivo nas entidades de tiro a que são filiados, a fim de propiciar um monitoramento mais tempestivo e confiável da habitualidade dos atiradores desportivos, ponderando a viabilidade de realizar investimentos nesta funcionalidade enquanto não definidas as ferramentas utilizadas no âmbito do SisFPC que serão aproveitadas pela Polícia Federal nos termos do Decreto 11.615/2023, art. 6º e no Acordo de Cooperação Técnica 9/2023/GM, celebrado entre o MJSP e o MD, cláusula 2.1, IV; e

9.7.6 na definição das diretrizes de planejamento operacional de fiscalização de produtos controlados e na elaboração dos planos regionais de fiscalização de produtos controlados, em consonância os art. 5º, II, 6º, **caput** e parágrafo único, I, II e III, e 17, **caput** e II, do Decreto 9.203/2017, sejam levados em consideração fatores de risco identificados pelos seus executores, bem como aqueles identificados no Relatório que integra este Acórdão, como a existência de pessoas físicas: com registros ativos e armas de fogo com status OK e que constam como falecidos no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC); com acervos possivelmente incompatíveis com sua renda declarada; a respeito das quais constem registros nos bancos de dados de segurança pública e da justiça criminal que possam colocar sob questionamento a sua idoneidade; e que tenham acervos com mais de uma arma de fogo entre as quais uma tenha sido apreendida pelas forças de segurança pública sem que seu eventual extravio, furto ou roubo tenha sido comunicado ao Comando do Exército;

9.8 recomendar aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, bem como à Polícia Federal, à Polícia Rodoviária Federal e à Secretaria Nacional de Políticas Penais, nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, que adotem as medidas necessárias para regulamentar a verificação periódica nos bancos de dados detidos pelo Poder Judiciário e pelos órgãos de segurança pública da existência de registros que possam potencial ou concretamente comprometer a idoneidade dos integrantes dos seus quadros, resultando no cancelamento ou revogação dos respectivos

portes de arma (Portaria COLOG 164/2023, art. 16 e 17; ICA 136-3, item 2.9.32; Portaria nº 1/2022 DGMM, item 9.3; Portaria Interministerial 4.226/2010; e Lei 10.826/2003, art. 4º, I e III, art. 6º, I e II, § 4º);

9.9 nos termos do art. 14, inciso IV, da Resolução TCU 215/2018, declarar atendida a Solicitação do Congresso Nacional versada no TC 030.712/2022-0, objeto do Requerimento 135/2022-CFFC, apresentado pelo Presidente da Comissão de fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

9.10 dar ciência deste Acórdão aos seguintes destinatários, informando que o teor completo de suas peças (Relatório e Voto) poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br:

9.10.1 Ministério da Defesa e Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica;

9.10.2 Ministério da Justiça e da Segurança Pública e Departamento de Polícia Federal;

9.10.3 Conselho Nacional de Justiça;

9.10.4 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e

9.10.5 Presidente da Comissão de fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em atendimento à Solicitação formulada no Requerimento 135/2022 – CFFC, e em complemento ao Acórdão 602/2023-TCU-Plenário;

9.11 encaminhar os autos à AudGovernança para fins de monitoramento;

9.12 juntar cópia dos presentes Relatório, Voto e Acórdão ao TC 030.712/2022-0, apensando-lhe os presentes autos.

10. Ata nº 19/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 15/5/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0949-19/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Benjamin Zymler, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia (Relator) e Jhonatan de Jesus;

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa;

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Acórdão publicado no DOU nº 99, de 23 MAIO 24 – Seção 1)

# MINISTÉRIO DA DEFESA

## PORTARIA GM-MD Nº 588, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece as metas globais de desempenho institucional para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 7º-A, § 8º, da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 109/GM-MD, de 3 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.034956/2023-44, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as metas globais de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para cálculo do valor da GDATEM devida aos ocupantes de cargos efetivos do Plano da Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar – PCCTM.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 1.154, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 17 de abril de 2023, seção 1, página 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA O CÁLCULO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL EM TECNOLOGIA MILITAR – GDATEM NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO, PARA O PERÍODO AVALIATIVO DE 1º DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

| OBJETIVO ESPECÍFICO/UNIDADE RESPONSÁVEL | INDICADOR DO OBJETIVO ESPECÍFICO | META DO OBJETIVO ESPECÍFICO |
|---|---|---|
| Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.<br>Unidade responsável: Comando do Exército. | Índice de execução dos programas e projetos do Exército Brasileiro. | Atingir 42% de execução dos programas e projetos do Exército Brasileiro. |

(Portaria publicada no DOU nº 99, de 23 MAIO 24 – Seção 1)

## PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.492, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de membros do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria GM-MD nº 1.832, de 11 de abril de 2024, com a finalidade de elaborar indicadores de desempenho para expressar os esforços realizados e os compromissos estratégicos no campo da defesa, no médio e longo prazos, no âmbito do Ministério da Defesa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 65 do Anexo I ao Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e considerando

o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000538/2023-06, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria GM-MD nº 1.832, de 11 de abril de 2024, com a finalidade de elaborar indicadores de desempenho para expressar os esforços realizados e os compromissos estratégicos no campo da defesa, no médio e longo prazos, no âmbito do Ministério da Defesa:

I - do Ministério da Defesa:

a) Titulares:

.....

Coronel R/1 (EB) LUIZ ANTONIO MARQUES; e

.....

b) Suplentes:

Coronel (EB) GUILHERME FARIA DA SILVA;

.....

III - do Comando do Exército:

Titular: Coronel R/1 ANDRÉ LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA; e

Suplente: Coronel R/1 CARLOS ANTONIO WUNDERLICH.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 96, de 20 MAIO 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.492-de-14-de-maio-de-2024-560670890.

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 986, DE 20 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº: EB 65475.004491/2022-41
ASSUNTO: autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

1. Processo originário da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (B Adm Cmpl Sau RJ), que solicita a autorização para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2023-B Adm Cmpl Sau RJ.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022;

c. o previsto no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d. que se trata de autorização para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2023-B Adm Cmpl Sau RJ com a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 74.024.274/0001-57, e cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no Hospital Central do Exército (HCE);

e. que o valor total de R$ 13.114.512,72 (treze milhões cento e quatorze mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020;

f. que a B Adm Cmpl Sau RJ é uma unidade militar do Exército Brasileiro criada pela Portaria – C Ex nº 1.558, de 30 de setembro de 2019, tendo como missão realizar os processos de licitação, aquisição de material, contratação de serviços e pagamento das organizações militares de saúde situadas na guarnição do Rio de Janeiro-RJ e de Niterói-RJ, de forma centralizada e com vistas à racionalização administrativa, harmonizando a situação contábil e patrimonial decorrente e contribuindo para atender aos objetivos estratégicos do Exército;

g. que a interrupção dessas atividades pode causar descontinuidade dos serviços de atendimento essenciais para o cumprimento das ações finalísticas do HCE, bem como pôr em risco a integridade das edificações, equipamentos e do público atendido em suas dependências;

h. que a Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra emitiu o Parecer nº 00258/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 10 de abril de 2023, favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as suas recomendações;

i. que o Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ certificou que todas as alterações foram organizadas de maneira que não extrapolassem as recomendações sugeridas no Parecer nº 00258/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 10 de abril de 2023, conforme termo de adequação, assinado em 26 de abril de 2023; e

j. que a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2023 - B Adm Cmpl Sau RJ não exime, inequivocamente, a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro das responsabilidades e das ações de controle e de gestão, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2023-B Adm Cmpl Sau RJ, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização da manutenção predial preventiva e corretiva no HCE, com a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 74.024.274/0001-57, com valor global de R$ 13.114.512,72 (treze milhões cento e quatorze mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos).

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à B Adm Cmpl Sau RJ para as providências decorrentes.

## DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 987, DE 20 DE MAIO DE 2024

PROCESSO: EB 64222.003217/2023-44
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), que solicita a autorização para assinatura de contrato administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2023-CITEx.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa – GM/MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022;

c. que se trata de autorização para assinatura de contrato administrativo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023-CITEx, com a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15, com fulcro no art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança de perímetro e acesso padronizado à internet, para atender às demandas do Sistema de Telemática do Exército (SisTEx);

d. que o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) é o Órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro (EB) responsável por entregar soluções científico-tecnológicas necessárias à implementação dessas capacidades no âmbito da Força Terrestre, tendo o CITEx a incumbência de implantar e manter o Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército, a fim de permitir o fluxo seguro e oportuno das informações aos comandantes em todos os níveis, contribuindo para o incremento do poder de combate do EB e para o desenvolvimento nacional;

e. que tal contratação busca estar alinhada com as melhores práticas de mercado adotadas em outros órgãos públicos e privados do mesmo porte do SisTEx, objetivando o alinhamento com a solução central pretendida para garantir o correto funcionamento de forma sistêmica e de acordo com a garantia de padronização das atividades em todos os centros de telemática de área/centros de telemática, que são as organizações militares diretamente subordinadas ao CITEx e que seguem as diretrizes e orientações desse Centro;

f. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Despacho nº 01429/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 15 de setembro de 2023, aprovando o Parecer nº 00879/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 15 de setembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

g. que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023, emitiu o Parecer SEI nº 3745/2023/MGI, de 28 de setembro de 2023, referenciado pelo processo de análise SEI-MGI nº 14021.173891/2023-83, identificando pontos de atenção para a adoção de providências, antes do prosseguimento da referida contratação;

h. que o Ordenador de Despesas (OD) do CITEx certificou que foram realizadas todas as alterações, de acordo com as recomendações sugeridas no Parecer nº 00879/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2023, aprovado pelo Despacho nº

01429/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2023, e no Parecer SEI nº 3745/2023/MGI, de 2023, conforme Despacho Saneador assinado em 26 de outubro de 2023;

i. que o OD do CITEx aprovou a contratação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023-CITEx/DCT, conforme Termo de Homologação assinado em 7 de março de 2024;

j. que o Chefe de Gabinete do CITEx informou ao DCT que tal contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do ano de 2024, conforme DIEx nº 33-SALC/DA/CITEx, de 23 de abril de 2024, tendo a referida contratação as seguintes rubricas orçamentárias: gestão/unidade: 160091; fonte de recursos: 1000000000; programa de trabalho: FBB1111SAD3, FKD1194ACIN, FKC122XPACI, K9TLMSIREME e FKD111XSMDC; elementos de despesas: 44.90.52, 44.90.40, 33.90.35 e 33.90.40; e planos internos: 14T501SISFRON, 147F02PDCDN, 147F01PROTEÇÃO, 20X5PO03MD e 20XEPO0DCITEX;

k. que o valor total de R$ 12.023.235,00 (doze milhões vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais), referente à atividade de custeio, está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020; e

l. que o presente Despacho para a celebração de contrato administrativo não exime, inequivocamente, o CITEx e o DCT das responsabilidades e das ações saneadoras de controle e de gestão para o efetivo processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração de contrato administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2023-CITEx, com a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança de perímetro e acesso padronizado à internet, para atender às demandas do SisTEx, no valor global de R$ 12.023.235,00 (doze milhões vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais), referente à atividade de custeio.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao DCT para as providências decorrentes.

## DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 988, DE 21 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº: EB 64574.011906/2021-62
ASSUNTO: autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Hospital Central do Exército (HCE), que solicita a autorização para assinatura do segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022-HCE.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022;

c. o previsto no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d. que se trata de autorização para assinatura do segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022-HCE, que tem como objeto a contratação de serviço de limpeza técnica hospitalar, desinfecção e coleta de resíduos nas dependências do HCE, com o INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, inscrito no CNPJ nº 29.846.409/0001-05;

e. que o valor total de R$ 23.206.750,44 (vinte e três milhões duzentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020;

f. que os contratos de serviços continuados do HCE são prioridade para a Força Terrestre, pois é o hospital de maior capacidade de atendimento ambulatorial e emergencial, recebendo pacientes de todas as regiões do Brasil, visto que, por vezes, não há disponibilidade de meios pessoais e materiais em diversas localidades, tornando obrigatória a evacuação para esse nosocômio. A manutenção da capacidade de pronto atendimento do hospital é uma das inúmeras razões da importância e prioridade dadas a essa organização militar de saúde;

g. que a Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (e-CJU/SCOM), por meio de sua Coordenação, emitiu o Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 20 de abril de 2021, informando que é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, desde que observadas as suas recomendações;

h. que o Ordenador de Despesas (OD) do HCE certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas no Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 2021, conforme Atestado de Adequação de Processo, assinado em 16 de maio de 2024;

i. que o OD do HCE declarou que há dotação orçamentária compatível para a segunda aditivação contratual, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada em 17 de maio de 2024; e

j. que a celebração do segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022 não exime, inequivocamente, o HCE das responsabilidades e das ações de controle e gestão da referida renovação, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 24/2022-HCE, que tem como objeto a contratação de serviço de limpeza técnica hospitalar, desinfecção e coleta de resíduos nas dependências do HCE, com o INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, inscrito no CNPJ nº 29.846.409/0001-05, com valor global de R$ 23.206.750,44 (vinte e três milhões duzentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao HCE para as providências decorrentes.

# ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

## PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.321, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.079413/2024-47, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

(...)

4) Cursos de Pós-Graduação

Incluir:

| CURSO | ESPECIALIDADE | VAGAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Of EB | CIVIL | OO | NA |
| DOUTORADO | ... | ... | ... | ... | ... |
| | Engenharia Elétrica | - | 15 | - | - |
| | ... | ... | ... | ... | ... |
| | TOTAL DE VAGAS | - | 62 | - | - |

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

De:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |
| COTER | 1º B Op Psico/ C Op Esp | Operações Psicológicas | 10 | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

Para:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |
| COTER | 1º B Op Psc | Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD | 10 | - | |
| | | Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres | 10 (b) | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | | OO | NA |
| | | | DE | PARA | | |
| ... | ... | ... | ... | | ... | |
| CMS | ... | Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD | 8 | 12 (q) | - | |
| | | Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres | 8 (b) | 12 (b)(q) | - | |
| ... | ... | ... | ... | | ... | |

Legenda:
(...)
(b) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;
(...)
(p) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da Guarnição de Santa Maria-RS;

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

## d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

De:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| COTER | 1º B Op Psico/ C Op Esp | Operações Psicológicas | 15 (q) | - | |

Para:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |
| COTER | 1º B Op Psc | Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD | 15 | - | |
| | | Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres | 15 (a) (q) | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

Alterar:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | | TOTAL DE VAGAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EB | | OO | NA |
| | | | | DE | PARA | | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |
| DECEx | ... | Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 1º Ano | | 714 (g) | 715 (g) | ... | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |
| CML | ... | Básico Paraquedista | 2º Turno | 80 | 86 (u) | ... | |
| CMS | ... | Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD | 1º Turno | 16 | 17 (v) | - | |
| | | Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres | | 16 (a) | 17 (a)(v) | - | |
| | | Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD | 2º Turno | 16 | 19(w) | - | |
| | | Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres | | 16 (a) | 19 (a)(w) | - | |
| | | Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI – 1ª Fase EAD | | 10 | 11(v) | - | |
| | | Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI – 2ª Fase Pres | | 10 (a) | 11 (a)(v) | - | |
| | | Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 1ª Fase EAD | | 20 | 21(v) | - | |
| | | Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 2ª Fase Pres | | 20 (a) | 21 (a)(v) | - | |
| | 3º BPE | Polícia do Exército | | 9 | 12 (x) | - | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |

Legenda:
(a) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;
(...)
(g) relacionamento dos militares designados para a matrícula, realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no concurso de admissão/processo seletivo;
(...)
(q) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Goiânia-GO;
(...)
(u) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares de organizações militares do Comando Militar do Sudeste;
(v) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada;
(w) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da Guarnição de Santa Maria-RS;
(x) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares do 3º Batalhão de Polícia do Exército;

## 3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

| GESTOR | DIREÇÃO | ESTÁGIO | TOTAL DE VAGAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | | OO | NA |
| | | | DE | PARA | | |
| ... | ... | ... | ... | | ... | |
| COTER | ... | Ação Contra Minas – 1ª Fase EAD | (f) | | ... | |
| | | Ação Contra Minas – 2ª Fase Pres | (c) (f) | | ... | |
| | | ... | ... | | ... | |
| | | Oficial de Investigação Nacional – 1ª Fase EAD | 15 | 24 (o) | - | |
| | | Oficial de Investigação Nacional – 2ª Fase Pres | 15 (c) | 24 (c)(o) | - | |

| GESTOR | DIREÇÃO | ESTÁGIO | | TOTAL DE VAGAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EB | | OO | NA |
| | | | | DE | PARA | | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |
| CML | ... | Mestre de Salto Livre | 2º Turno | 6 | 7 | ... | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |
| CMP | ... | Caçador de Operações Especiais | | 7 | 8 (o) | ... | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |

Legenda:

(...)

(c) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;

(...)

(f)

**de:** (f) Estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 16 (dezesseis) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior.

**para:** Estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 17 (dezesete) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior.

(...)

(o) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ;

## 4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

## Alterar:

| GESTOR | DIREÇÃO | ESTÁGIO | | TOTAL DE VAGAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EB | | OO | NA |
| | | | | DE | PARA | | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |
| CML | ... | Mestre de Salto Livre | 2º Turno | 6 | 5 | ... | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |
| CMP | ... | Caçador de Operações Especiais | | 5 | 6 | ... | |
| | ... | ... | | ... | | ... | |
| | ... | Meteorologia Balística | | 8 | 15 (q) | - | |
| ... | ... | ... | | ... | | ... | |

Legenda:

(...)

(q) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Formosa-GO;

(...)

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.

## PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.322, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092-EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.079415/2024-36, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

De:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |
| COTER | 1º B Op Psico/C Op Esp | Operações Psicológicas | 8 | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

Para:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |
| COTER | 1º B Op Psc | Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD | 12 | - | |
| | | Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres | 12 (b) | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

Legenda:

(...)
(b) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;
(...)

Incluir:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| DECEx | ESFCEx | Gestão da Administração Militar | 220 | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

## d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

### Alterar:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | | OO | NA |
| | | | DE | PARA | | |
| ... | ... | ... | ... | | ... | |
| DECEx | ... | Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO – EAD) 2º Ano | 714 (h) | 715 (h) | - | |
| | ... | Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos (CHQAO Mus – EAD) 1º Ano | 25 | 50 | - | |
| ... | ... | ... | ... | | ... | |

### De:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |
| COTER | 1º B Op Psico/ C Op Esp | Operações Psicológicas | 8 | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

### Para:

| GESTOR | DIREÇÃO | CURSO | TOTAL DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EB | OO | NA |
| ... | ... | ... | ... | ... | |
| COTER | 1º B Op Psc | Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD | 12 | - | |
| | | Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres | 12 (a) | - | |
| ... | ... | ... | ... | ... | |

**Legenda:**
(a) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;
(...)
(h) concludentes do 1º ano em 2024 com aproveitamento;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.

## PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.323, DE 23 DE MAIO DE 2024

Estabelece o número de vagas do processo seletivo do ano de 2024 para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso I das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, e considerando o que consta nos autos 64535.081383/2024-39, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o número de vagas do processo seletivo do ano de 2024 para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica (QFE), conforme quadro anexo.

Art. 2º Fica determinado que os órgãos gestores de cada QFE adotem as providências decorrentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.

ANEXO

QUANTITATIVO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DO ANO DE 2024 PARA INGRESSO NAS QFE

| Qualificação Funcional Específica (QFE) | | Organização Militar (OM) | Vagas |
|---|---|---|---|
| Educação | Docência | AMAN | 3 |
| | Gestão Educacional/Coordenação Pedagógica | AMAN | 1 |
| Cibernética | | ComDCiber | 1 |
| TOTAL | | | 5 |

## PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.324, DE 24 DE MAIO DE 2024

Cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de verificar a viabilidade da continuidade do projeto de desenvolvimento do Simulador de Apoio de Fogo 2.0.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VIII e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o item 5, da letra a, do número 6, da Diretriz para o Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (EB20-D-04.010), aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 902, de 28 de outubro de 2022, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.081276/2024-19, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para:

I - revisar as funcionalidades do Simulador de Apoio de Fogo 2.0 (SIMAF 2.0) original, desenvolvido pela TecnoBit, que ainda precisam ser contempladas no SIMAF 2.0, em desenvolvimento, e seus impactos para as atividades de adestramento de tropas, na formação de cadetes e de alunos de Estabelecimento de Ensino;

II - revisar as funcionalidades do novo software, bem como as necessidades de periféricos e outros **hardwares** que diferem do original, relacionando suas implicações para a atividade-fim do SIMAF;

III - explicitar as novas funcionalidades do SIMAF 2.0 em relação ao software original e suas vantagens para o adestramento de tropas, na formação de cadetes e de alunos de estabelecimento de ensino;

IV - relacionar Objetivos de Adestramento (OA) previstos em Programa Padrão de Adestramento de Artilharia que são atendidos pelo software original e pelo SIMAF 2.0 e seus impactos para a atividade-fim do SIMAF;

V - verificar impactos da não utilização dos sensores da Linha de Fogo e dos instrumentos do Posto de Observação (PO) do SIMAF original em relação ao software em desenvolvimento; e

VI - estudar a viabilidade de contratação de serviço de empresa especializada para a instalação de hardwares e/ou futura manutenção do sistema SIMAF 2.0, segundo os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 2º Nesse mister, o GT deverá estudar e apresentar, ao final dos trabalhos, em seu relatório final:

I - análise de viabilidade técnico-econômica, considerando seus custos de aquisição/desenvolvimento e ciclo de vida do SIMAF; e

II - assessoramento quanto aos próximos passos do desenvolvimento do sistema SIMAF 2.0, e revisão do plano de trabalho já em andamento.

Art. 3º A partir do relatório a ser confeccionado pelo GT, será produzido uma Memória para Decisão pelo Comando de Operações Terrestres (COTER) para emissão da respectiva Ata com todas as providências a serem tomadas pelos órgãos envolvidos.

Art. 4º O GT terá a seguinte constituição:

I - Coordenador:

Gen Bda PTTC FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA

II - Membros:

a) do Comando de Operações Terrestres (COTER):

Maj JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA;

b) do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

Cel R/1 MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA;

Cel R/1 PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR;

c) do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

Cel NOÉLIO HELUY FERREIRA;

d) do Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex):

1º Ten DANIEL SOARES BARBOZA;

e) da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN):

Maj RAFAEL FERRAZ PINTO; e

Maj QEM ALEXANDRE SERIO BUSCHER; e

f) do Centro de Adestramento-Sul (CA-Sul):

Maj DANIEL DE FRANÇA PICARDO.

Art. 5º As reuniões com a participação dos integrantes de guarnições diferentes de Brasília-DF serão realizadas, em princípio, por videoconferência, sob a coordenação do COTER.

Art. 6º O Apoio Administrativo aos eventos do GT será prestado pelo órgão onde ocorrer a reunião convocada.

Art. 7º A participação dos membros será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O GT realizará seus trabalhos por meio das seguintes reuniões:

a) Reunião inicial – visa dar conhecimento à equipe do trabalho a ser realizado, dos procedimentos gerais e do plano de trabalho;

b) Reuniões ordinárias – realizadas, em princípio, semanalmente para troca de informações do trabalho;

c) Reuniões extraordinárias – convocadas visando atender finalidade específica; e

d) Reunião de encerramento – consiste na apresentação final dos documentos solicitados.

Art. 9º O GT terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar as propostas dos documentos e estudos demandados, a contar da entrada em vigor desta Portaria, e caso seja necessário, poderá ser prorrogado o prazo por igual período.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.

## AUTORIZAÇÃO Nº 001/2024, DE 9 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MPI), proposta pela Empresa BRP Energias Renováveis S.A., para a possível implementação de parcerias de investimentos, na área de eficiência energética, em Organizações Militares do Exército Brasileiro.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO COMANDO DO EXÉRCITO (CGPCE), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto nos art. 2º e 3º da lei federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui Normas Gerais para Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública; bom como no inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 (concessões administrativas);

- os dispositivos da Lei nº 8.987/95, que abarcam o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

- a Lei nº 12.766/12, que regulamenta o aporte de recursos em favor do parceiro privado e estabelece novas condições para as PPP;

- a Lei nº 14.133/21, que institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, aplicada subsidiariamente à Lei 11.079/04;

- o Decreto Federal nº 8.428/15, que normatizou a sistemática para solicitação e encaminhamento de projetos preliminares, estudos e informações em concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, com ênfase para a previsão de autorização para que os projetos passem a ser apresentados, também, pela iniciativa privada;

- o que dispõe os incisos I a V do art. 6º, o art. 11, e o parágrafo único do art. 16, todos do Decreto Federal nº 8.428/15, que trata da autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública; alterado pelo Decreto nº 10.104/19;

- o Decreto Federal nº 10.104/19, que aborda, especificamente, Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI), por parte de pessoa física ou jurídica de direito privado, na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, a serem utilizados pela Administração Pública;

- o disposto na Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da ANEEL, que estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica;

- os termos dos art. 7º ao 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 868, de 14 de junho de 2019, que instituiu o CGPCE, órgão de assessoramento superior, de caráter deliberativo, vinculado ao Estado-Maior do Exército (EME); e

- a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) proposta pela Empresa BRP Energias Renováveis S.A., para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, visando à possível concessão administrativa, na área da eficiência energética, em Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar do Leste (1ª Região Militar) e ao Comando Militar do Oeste (CMO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com exclusividade, de acordo com o Decreto 10.104/19, à Empresa BRP Energias Renováveis S.A., do ramo de geração e comercialização de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.454.028/0001-92, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 19, sala 2101, Centro, Rio de Janeiro-RJ, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, visando à possível concessão administrativa, na área de eficiência energética, abrangendo Organizações Militares vinculadas à 1ª Região Militar e ao Comando Militar do Oeste (CMO), de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e na Metodologia de Execução que fazem parte da MIP apresentada.

Art. 2º Fica a empresa autorizada ciente que os estudos apresentados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, pelo Comando do Exército, na elaboração de editais, contratos, termos de referência e demais documentos referentes à parcerias de investimentos, tais como arrendamentos ou concessões de direito real de uso, conforme disposto no inciso V do art. 2º e na alínea "c", do § 1º, tudo da Lei nº 9.491/97, combinados com o art. 21 da Lei 8.987/95 e art. 16 do Decreto Federal nº 8.428/15.

Art. 3º Fica a empresa autorizada a participar de PMI em igualdade de condições com os demais interessados, consoante com o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.428/15.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da presente autorização, a empresa autorizada deverá firmar, por meio de seus representantes legais, Termo de Compromisso, pelo qual concordam com as regras nela impostas.

Art. 5º De acordo com a alínea "c", do inciso II, do art. 4º do Decreto nº 8.428/15, fica concedido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos estudos e projetos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso necessário e devidamente justificado.

Art. 6º A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará na cassação da autorização concedida, nos termos do Decreto nº 8.428/15.

Art. 7º A presente autorização não gera qualquer obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos decorrentes das atividades a partir dela desenvolvidas, nos termos do inciso IV, do art. 6º, do Decreto nº 8.428/15.

§ 1º No caso de abertura de PMI constará, no Edital de Chamamento Público, a observação de que tal procedimento originou-se de estudos advindos de MPI apresentado pela autorizada, bem como em edital e contrato de concessão a obrigação de ressarcimento à mesma, limitado aos valores percentuais estabelecidos no inciso II, do § 5º, do art. 4º, do Decreto nº 8.428/15 e ao conteúdo efetivamente aproveitado pelo Comando do Exército no referido processo.

Art. 8º A aprovação do conteúdo objeto desta autorização e o seu aproveitamento pela Administração Pública não enseja qualquer direito de exclusividade ou preferência para futura contratação de parcerias de investimentos.

Art. 9º O Comando do Exército, após a aprovação dos estudos apresentados pela autorizada, poderá, ou não, abrir um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), mediante Chamamento Público, para o seu aproveitamento.

Art. 10. Ressalvadas as limitações previstas em lei, a propriedade intelectual sobre os estudos produzidos será cedida pela autorizada ao Comando do Exército, em caso de utilização dos mesmos em parcerias de investimentos.

Art. 11. Com base nos princípios administrativos da publicidade e da transparência, a presente Autorização será objeto de publicação no Diário Oficial da União.

Art. 12. Sejam o Comando Militar do Leste e o Comando Militar do Oeste (CMO) informados acerca do presente documento, para conhecimento e providências decorrentes.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 495, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o quadro do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 493, de 2 de maio de 2024, que fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384 de 7 de maio de 2021, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.097, de 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 464, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I .....

| QMS | Número de vagas para as promoções às graduações de | | |
|---|---|---|---|
| | SUBTENENTE | 1º SARGENTO | 2º SARGENTO |
| ---------- | ---------- | ---------- | ---------- |
| Engenharia | 33 | ---------- | ---------- |
| ---------- | ---------- | ---------- | ---------- |
| Músico | ---------- | 15 | ---------- |

..... (NR)"

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA – DCT/C Ex Nº 022, DE 24 DE MAIO DE 2024

Homologa o Relatório de Avaliação nº 51/23 da Munição IMBEL 105 mm HESH TP-T, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 51/23 do CAEx relativo à Amostra da munição IMBEL 105 mm HESH TP-T (Treinamento Traçante), fabricado pela empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, fábrica de Juiz de Fora (IMBEL-FJF).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 3 de junho de 2024.

PARECER Nº 01/2024 – COMISSÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12
NUP: 64443.001789/2024-75

Brasília, 3 de abril de 2024.

1. EMENTA: análise de produtos apresentados por empresas candidatas ao benefício de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, a qual enviou documentação no período de 1º a 30 de setembro de 2023; e elaboração da relação de empresas aptas e seus respectivos produtos.

2. OBJETO: o presente expediente visa ao cadastramento, em relação específica, de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa e de seus produtos, em atendimento às diretrizes contidas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

a. Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e sobre a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências;

b. Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências;

c. Instrução Normativa SRF nº 112, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o material bélico que relaciona, quando adquirido pela União, sobre procedimentos para aquisição de veículos nacionais com isenção do mesmo imposto, em substituição ao direito de importar veículos com isenção do Imposto de Importação (II) e do IPI, e sobre aquisições com isenção do IPI de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, de veículos para patrulhamento policial e armas e munições, pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

d. Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

e. Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

f. Convênio ICMS nº 21, de 3 de abril de 2018, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

g. Convênio ICMS nº 144, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

h. Convênio ICMS nº 45, de 14 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

i. Portaria Normativa nº 9 – GAP/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 13 de janeiro de 2016, que aprova o Glossário das Forças Armadas – MD35-G-01;

j. Portaria nº 324-GM/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa;

k. Portaria nº 007, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 16 de fevereiro de 2016, que aprova a Relação de Materiais de Emprego Militar passíveis de constarem em Quadro de Dotação de Material e em Quadro de Dotação de Material Previsto;

l. Portaria nº 752, do Comandante do Exército, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da indústria de defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015;

m. Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016, que aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004); e

n. Portaria nº 042, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 20 de março de 2018, que aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109).

4. APRECIAÇÃO: a Comissão nomeada, conforme Portaria – DCT/C Ex nº 022, de 15 de março de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 51, de 22 de dezembro de 2023, realizou a análise das cartas de solicitação de cadastramento de itens para quatro empresas. Após a realização de uma reunião de análise de documentos e de verificação de produtos, a Comissão concluiu que as cartas analisadas apresentaram alguns produtos que atenderam e outros que não atenderam às exigências do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, e da Portaria nº 111/2016, do Ch DCT.

5. CONCLUSÃO: do trabalho realizado pela Comissão, baseado nos requisitos necessários incluídos na Portaria nº 111/2016, chegou-se a uma relação final dos produtos aptos e outra contendo os não aptos ao benefício do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 e Convênio ICMS nº 45, de 14 de abril de 2023, constantes nos Anexos A e Anexo B ao presente parecer.

É O PARECER.

Anexos:

Anexo A – Relação das Empresas Aptas e seus Produtos.

Anexo B – Relação das Empresas Inaptas e seus Produtos.

6. DECISÃO: após analisar o parecer da Comissão do Convênio ICMS nº 95/12, decido:

a. aprovar o presente parecer;

b. encaminhar o parecer e o Anexo A para publicação no Boletim do Exército; e

c. remeter a relação de empresas aptas e seus produtos (Anexo A) ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para análise e providências subsequentes.

ANEXO A
RELAÇÃO DOS PRODUTOS APTOS

1. QUADROS APÓS A ANÁLISE DOS PRODUTOS

EMPRESA: AEL SISTEMAS S.A.
CNPJ: 88.031.539/0001-59
IE: 096/0757317
END: Av Sertório, 4400, Vila Floresta – Porto Alegre-RS
CEP 91040-620

| Nº Ord | Descrição | NCM | OBS | Apto/Inapto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Sistema termal refrigerado diurno/noturno com intensificador de imagem para condições de baixa visibilidade. | 85258919 | (1) | Apto |
| 2 | Sistema termal não-refrigerado diurno/noturno com intensificador de imagem para condições de baixa visibilidade. | 85258919 | (1) | Apto |
| 3 | Sistema termal refrigerado para captação de imagens exclusivamente no espectro infravermelho. | 85258914 | (1) | Apto |
| 4 | Sistema termal não-refrigerado para captação de imagens exclusivamente no espectro infravermelho. | 85258914 | (1) | Apto |
| 5 | Equipamento optrônico com opção com e sem dispositivo telescópico integrado, do tipo dot sight, com projeção de laser para auxiliar na mira de inimigos, sendo este acoplado a armas diversas que usem trilhos de fixação do tipo picatinny. | 90138090 | (1) | Apto |
| 6 | Lizard – Sistema de guiagem a laser para ataques do tipo ar-solo, acoplado em bombas do tipo MK81/82/83/84. | 93069090 | (3) | Apto |
| 7 | Aparelho veicular para transmissão/recepção por rádio frequência de longo alcance HCLOS, utilizando como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176299 | (2) | Apto |
| 8 | Aparelho veicular, com amplificador integrado, para transmissão/recepção por ondas da banda HF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176299 | (2) | Apto |
| 9 | Aparelho veicular, com amplificador integrado, para transmissão/recepção por ondas na banda VHF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176299 | (2) | Apto |
| 10 | Aparelho veicular, com amplificador integrado, para transmissão/recepção por ondas na banda V/UHF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176299 | (2) | Apto |
| 11 | Aparelho veicular para transmissão/recepção por ondas na banda UHF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176299 | (2) | Apto |
| 12 | Aparelho definido por software para transmissão e recepção por ondas de rádio frequência na banda UHF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176296 | (2) | Apto |
| 13 | Aparelho definido por software para transmissão e recepção por ondas de rádio frequência na banda V/UHF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176296 | (2) | Apto |
| 14 | Aparelho para transmissão e recepção por ondas de rádio frequência na banda HF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176296 | (2) | Apto |
| 15 | Aparelho para transmissão e recepção por ondas de rádio frequência na banda V/UHF, utilizado como medida de apoio à guerra eletrônica e de uso militar. | 85176296 | (2) | Apto |
| 16 | Aparelhos para recepção e transmissão de voz ou imagens ou outros dados em rede com fio criptografada para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar. | 85176259 | (2) | Apto |
| 17 | Antena para rádio de transmissão VHF/UHF para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar. | 85177900 | (2) | Apto |

| Nº Ord | Descrição | NCM | OBS | Apto/Inapto |
|---|---|---|---|---|
| 18 | Roteadores digitais com capacidade para conexão em rede com fio, criptografados, com múltiplas entradas, de uso militar para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar. | 85176149 | (2) | Apto |
| 19 | Roteadores digitais com capacidade para conexão em rede sem fio, criptografados, com múltiplas entradas, de uso militar para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar. | 85176241 | (2) | Apto |

(1) Optrônicos (CONVÊNIO ICMS Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2023, cláusula segunda, nº IX)

(2) Rádio, acessórios, e componentes quando fizerem parte de um Sistema de Medidas de Apoio à Guerra Eletrônica ou de um Centro de Operações de Artilharia Antiaérea (CONVÊNIO ICMS Nº 95, DE 28 de setembro de 2012, cláusula primeira, nº IV e VI)
(3) Sistema de guiamento de explosivos de emprego militar (CONVÊNIO ICMS Nº 95, DE 28 de setembro de 2012, cláusula primeira, nº VIII)

## EMPRESA: SIATT – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
## CNPJ: 23.483.206/0001-15
## IE: 645.865.567.115
## END: Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, salas 202 e 206 – Distrito de Eugênio de Melo – São José dos Campos-SP
## CEP: 12.247-016

| Nº Ord | Descrição | NCM | OBS | Apto/Inapto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Míssil Superfície-Superfície 1.2 Anticarro (MSS 1.2 AC). | 9306.90.90 | - | Apto |

Foguetes (CONVÊNIO ICMS Nº 45, DE 14 de abril de 2023, cláusula segunda, nº VII)

## EMPRESA: IMBEL
## CNPJ: 00.444.232/0001-39
## IE: 110.977.230.113
## END: Setor Quartel General do Exército, S/N, Bloco H, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano – Brasília-DF
## CEP: 70.630-901

| Nº Ord | Descrição | NCM | OBS | Apto/Inapto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Explosivos de emprego militar (petardo, cordel, detonante e estopim). | 3604.90.90<br>3603.00.20<br>e<br>3603.00.00 | (1) | Apto |
| 2 | Explosivos de emprego militar (petardo, cordel, detonante e estopim). | 3604.90.90<br>3603.00.20<br>e<br>3603.00.00 | (1) | Apto |
| 3 | Explosivos de emprego militar (petardo, cordel detonante, estopim, azida, RDX, espoleta e composições). | 3602.00.00<br>3603.00.20<br>3603.00.10<br>2850.00.90<br>3602.00.00<br>3603.00.50<br>3602.00.00 | (1) | Apto |
| 4 | Explosivos de emprego militar (trotil/trinitrotolueno – TNT). | 29004.20.41 | (1) | Apto |
| 5 | Explosivos de emprego militar (trotil/trinitrotolueno – TNT). | 29004.20.41 | (1) | Apto |
| 6 | Explosivos de emprego militar (pólvoras e grão propelente MRT 120 PRPA). | 3601.00.00 | (1) | Apto |
| 7 | Explosivos de emprego militar (Nitrato de Celulose). | 29004.20.41 | (1) | Apto |
| 8 | Explosivos de emprego militar. | TROTIL (29042041) | (1) | Apto |
| 9 | Rádio Mallet TRC-1193. | 8517.62.79 | (2) | Apto |
| 10 | CIM 2000 – Central de Interoperabilidade Modular. | 8517.18.90 | (2) | Apto |

(1) Explosivo (CONVÊNIO ICMS Nº 45, DE 14 de abril de 2023, cláusula segunda, nº VIII).

(2) Rádio, acessórios, e componentes quando fizerem parte de um Sistema de Medidas de Apoio à Guerra Eletrônica ou de um Centro de Operações de Artilharia Antiaérea (CONVÊNIO ICMS Nº 95, DE 28 de setembro de 2012, cláusula primeira, nº IV e VI)

EMPRESA: THRUONE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.462.710/0001-61
IE: 645.699.685.113
END: Av. Deputado Benedito Matarazzo, 8031 Vila Betânia, São José dos Campos-SP
CEP 12645-615

| Nº Ord | Descrição | NCM | OBS | Apto/Inapto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Jogo de soquetes e bits em cromo vanádio. | 82042000 | (1) | Apto |
| 2 | Jogo de chaves Allen abaulada em cromo vanádio. | 82054000 | (1) | Apto |
| 3 | Jogo de chaves Torx em cromo vanádio tipo L. | 82054000 | (1) | Apto |
| 4 | Jogo de saca pino paralelo. | 82055900 | (1) | Apto |
| 5 | Jogo de macho manual. | 82074010 | (1) | Apto |
| 6 | Jogo de brocas aço em cromo vanádio. | 82075011 | (1) | Apto |
| 7 | CJ densímetro/teste de bateria digital. | 90258000 | (1) | Apto |
| 8 | CJ termo densímetro análise radiador/régua de nível. | 90262090 | (1) | Apto |
| 9 | Identificador de vazamento de gás de ar-condicionado. | 90271000 | (1) | Apto |
| 10 | Recicladora de gás refrigerante. | 84798999 | (1) | Apto |
| 11 | Escadas, plataformas e guarda-corpo para manutenção em alumínio. | 76169900 | (1) | Apto |
| 12 | Almotolia com bico flexível regulável para óleo 250 ml. | 82055900 | (1) | Apto |
| 13 | Saca polia em cromo vanádio. | 82055900 | (1) | Apto |
| 14 | Aspirador industrial de líquidos e sólidos para instalação em tambores metálicos de 200 L. | 84138100 | (1) | Apto |
| 15 | Calibrador manual com manômetro analógico. | 84142000 | (1) | Apto |
| 16 | Soprador térmico. | 84672999 | (1) | Apto |
| 17 | Telas metálicas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço. | 73143900 | (1) | Apto |
| 18 | Chapa aço Hardox. | 73089010 | (1) | Apto |
| 19 | Chapa de aço Armox. | 73089010 | (1) | Apto |
| 20 | Peça usinada em aço Inox. | 72189900 | (1) | Apto |

(1) O produto é parte, peça, componente, ferramental, insumo ou equipamento de mercadoria que faz jus ao benefício previsto de acordo com o § 1º, da Cláusula Primeira, do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

# 3ª PARTE
# ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.547, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo

Administrativo nº 60314.000020/2024-54, resolve

DISPENSAR

o Cap (EB) EVERALDO APARECIDO VIEIRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de abril de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 96, de 20 MAIO 24 – Seção 2)

## PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.561, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 09243.200150/2024-19, resolve

DESIGNAR

o General de Brigada JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO e o Coronel R/1 (EB) CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem do workshop sobre o Programa de Parceria Triangular da Organização das Nações Unidas, a ser realizado na cidade de Tóquio, Japão, no período de 6 a 14 de julho de 2024, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 96, de 20 MAIO 24 – Seção 2)

# COMANDANTE DO EXÉRCITO

## PORTARIA – C Ex Nº 548, DE 8 DE MAIO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 548, de 8 de maio de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 19 de maio de 2023, relativa à designação do Maj Eng RAFAEL MARINS DE SOUZA, da EsAO, para frequentar o Curso de Operações do Exército (modalidade híbrida) – Canadian Army Operations Course (Atv PCENA V23/151), a ser realizado no Canadian Army Command and Staff College (CACSC), em Kingston, Ontario, no Canadá, com início previsto para o período de 15 de junho de 2023 a 24 de maio de 2024, na modalidade de ensino a distância (EAD), e nos períodos de 25 de maio de 2024 a 1º de junho de 2024 e 6 a 22 de julho de 2024, na modalidade de ensino presencial, ONDE SE LÊ: "...e nos períodos de 25 de maio de 2024 a 1º de junho de 2024 e 6 a 22 de julho de 2024, na modalidade de ensino presencial...", LEIA-SE: "...e nos períodos de 1º a 9 de junho de 2024 e de 6 a 22 de julho de 2024, na modalidade de ensino presencial...".

## PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.661, de 8 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 24 de novembro de 2023, relativa à designação do S Ten Inf EMANUEL DENIZAR MOREIRA MUNIZ, do C Fron JAURU/66º BI Mtz, para frequentar o Curso do Programa Integral para Suboficiais de Alta Hierarquia - **PISAJ** (Atv PCENA V24/116), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de cinco meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...".

## PORTARIA – C Ex Nº 222, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 222, de 4 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 15 de março de 2024, contendo a designação do Ten Cel QMB DANTE GAUTO STORTI, da ECEME, para prestar apoio à instrução no Curso de Comando e Estado-Maior da República do Suriname (Atv PVANA G5 - D2-A107), na cidade de Paramaribo, na República do Suriname, ONDE SE LÊ: "...de 11 a 31 de maio 2024, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 11 de maio a 1º de junho 2024, incluindo os deslocamentos...".

## PORTARIA – C Ex Nº 295, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 295, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024, relativa à designação do 2º Sgt Inf JOSÉ ABEL DA SILVA NETO, do GSIPr, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (Atv PCENA V24/130), a ser realizado na Escuela de Infantería, na cidade de Santiago, na República do Chile, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses...", LEIA-SE: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a julho de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...".

## PORTARIA – C Ex Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 296, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024, relativa à designação do 2º Sgt Cav CASSIO CASQUERO ZAGO, do 6º RCB, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (Atv PCENA V24/131), a ser realizado na Escuela de Caballería Blindada, na cidade de Iquique, na República do Chile, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início

previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses...", LEIA-SE: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a julho de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...".

## PORTARIA – C Ex Nº 297, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 297, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024, relativa à designação do 2º Sgt Art CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BEZERRA, do 4º GAC L - Mth, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (Atv PCENA V24/132), a ser realizado na Escuela de Artillería, na cidade de Linares, na República do Chile, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses...", LEIA-SE: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de junho a julho de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...".

## PORTARIA – C Ex Nº 298, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 298, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024, relativa à designação do 2º Sgt Eng MARCELO PEDRO WESCHENFELDER, do 6º BE Cmb, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (Atv PCENA V24/133), a ser realizado na Escuela de Ingenieros, na cidade de San Antonio, na República do Chile, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de junho a setembro de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2024 e duração aproximada de dois meses...", LEIA-SE: "...dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de junho a julho de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...".

## PORTARIA – C Ex Nº 635, DE 13 DE MAIO DE 2024

Designação para o Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade de ensino híbrido, nos períodos de 19 de agosto a 6 de setembro de 2024 (fase a distância) e de 9 a 20 de setembro de 2024 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Art RODRIGO COUTINHO FERREIRA, do Cmdo AD/5;
- Cel Cav ORLANDO PACHECO NETO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cel Art LUÍS RICARDO AGUIAR, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261);
- Cel Inf LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES, do Cmdo CMO; e
- Cel Art RICARDO BOZZI FEIJÓ, do CComSEx.

## PORTARIA – C Ex Nº 642, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj QCO Adm (0624039541) RODRIGO TERROSO LOPES, da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (Brasília-DF), para o Centro de Controle Interno do Exército (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 645, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0112430848) HENRI BENVINDO DA SILVA, do Comando Logístico (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 646, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0113581342) GLADSON MOREIRA FERREIRA, do Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 648, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf (1010256244) EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO, do Centro de Instrução de Guerra na Selva (Manaus-AM), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 649, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (0434180741) MARCELO DA SILVA VELOSO, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM (Manaus-AM).

## PORTARIA – C Ex Nº 650, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QEM Mec Auto (0114035371) MATHEUS DE MIRANDA, do Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar (Curitiba-PR), para a Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia junto à empresa Iveco Latin America Ltda (CACTTIV), sediada em Sete Lagoas-MG.

## PORTARIA – C Ex Nº 656, DE 15 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, alínea "d", inciso II, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a designação do 1º Ten QAO (1127091740) ÂNGELO MÁRCIO ALVES DE SOUZA, para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), sediado em Brasília-DF, até 17 de novembro de 2025.

## PORTARIA – C Ex Nº 658, DE 15 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, alínea "d", inciso II, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a designação do Maj QCO Psico (0623967643) HÉLIO RIBEIRO DE PAULA, para a Procuradoria-Geral de Justiça Militar do Ministério Público Militar, sediada em Brasília-DF, até 16 de dezembro de 2025.

## PORTARIA – C Ex Nº 659, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Com (0131485146) ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 660, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Art (0400940250) LEANDRO FERNANDES OLIVEIRA, do 27º Batalhão Logístico (Curitiba-PR), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 661, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0434446944) ROBERTO CHAVES ROSA, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 664, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0434419644) IVAN BARROSO DE CARVALHO, da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 665, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- 1º Sgt Inf (0400426052) WEMERSON MAICON FERNANDES, da Escola de Sargentos das Armas (Três Corações-MG);

- 1º Sgt Inf (0400426151) SERGIO ALVES GONSALEZ JÚNIOR, do Colégio Militar de Brasília (Brasília-DF);

- 1º Sgt Com (0400186557) DÁRIO MAX MATOS PINHEIRO, da Companhia de Comando do Comando Militar da Amazônia (Manaus-AM);

- 1º Sgt Inf (0400275350) THIAGO AFONSO AGUIAR DA SILVA, da 15ª Companhia de Polícia do Exército (Belém-PA); e
- 1º Sgt Cav (0400283552) GUILHERME OLIVEIRA AZEVEDO, do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Bagé-RS).

## PORTARIA – C Ex Nº 666, DE 15 DE MAIO DE 2024

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares a seguir relacionados:

- Cel Inf (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- Ten Cel Inf (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- Ten Cel Cav (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO; e

- Ten Cel Art (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS.

## PORTARIA – C Ex Nº 667, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Art (0203704242) RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 668, DE 15 DE MAIO DE 2024

Exoneração e nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Int (0938279346) DIEGO MOURA DE OLIVEIRA SILVA; e

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Int (0938279346) DIEGO MOURA DE OLIVEIRA SILVA.

## PORTARIA – C Ex Nº 672, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do CCIEx, para participar da **The IIA's 2024 International Conference** e realizar Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA G5 – G1-B070), na cidade de Washington, D.C. nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 20 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div ANDRÉ BASTOS SILVA, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;
- Ten Cel Int WAGNER CAVALCANTE FIGUEIREDO; e
- S Ten Com RENATO FERREIRA DE ALMEIDA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro,

total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

## PORTARIA – C Ex Nº 673, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MARCO ANTONIO DE LIMA, do EME e o Cel Cav ALEXANDRE CHECHELISKI, do CIBld, para participar como representantes brasileiros na Competição de Viaturas Blindadas de Combate de Infantaria CV 90 – Troféu General Van Uhn/2024 (Atv PVANA G5 – D2-C273 e C274), nas cidades de Berlim e Bergen, na República Federal da Alemanha, no período de 15 a 23 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/EPEx.

## PORTARIA – C Ex Nº 674, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RAFAEL CARREIRO LERMEN, do IPCFEx, para participar do 27º Congresso do Colégio Europeu da Ciência do Esporte (Atv PVANA G5 – D1-C182), na cidade de Glasgow, na Escócia, no período de 30 de junho a 7 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

## PORTARIA – C Ex Nº 677, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR e o Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO, ambos do EME, para participar da Visita ao Comando do Exército do Peru (Atv PVANA G5 – D1-A061), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 5 a 9 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

## PORTARIA – C Ex Nº 678, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN, do EME, para participar do XIIIE Congrès de L'association Française D'Économie Politique (Atv PVANA G5 – D1-C041), na cidade de Montpellier, na República Francesa, no período de 30 de junho a 7 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/6ª SCh.

## PORTARIA – C Ex Nº 679, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do

Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Maj Art (0196921936) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, adido ao Departamento Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), conforme a Portaria – C Ex nº 593, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 088, Seção 2, de 8 de maio de 2024.

## PORTARIA – C Ex Nº 680, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QEM Mec Armt (0107844474) GUILHERME TASSOLO POLISEL, do Comando do Comando de Aviação do Exército (Taubaté-SP), para o Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Instituto de Fomento Industrial (IFI), sediado em São José dos Campos-SP.

## PORTARIA – C Ex Nº 681, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Com (0100304252) JONATAN BREDA DAL PIVA, do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), sediado em Brasília-DF.

## PORTARIA – C Ex Nº 682, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Art (0131503542) MARDONIO BEZERRA SILVA, do Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército (Cruz Alta-RS).

## PORTARIA – C Ex Nº 683, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

- Cap QCO Infor (0101980852) MANASSÉS BRITO DO CARMO, da EsIE (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Ten QAO (0318705449) LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES, do Cmdo 12ª RM (Manaus-AM);
- 1º Ten QAO (0196803936) JEFFERSON DOS SANTOS PINTO, do Cmdo 8ª RM (Belém-PA); e
- 2º Ten QAO (0111649547) ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, da DCEM (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 684, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (Recife-PE).

## PORTARIA – C Ex Nº 685, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0434444642) MARCELO DIAS PRIETO, do 9º Regimento de Cavalaria Blindado (São Gabriel-RS), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 686, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt MB (0100755057) RENATO PEDROSO DE MORAES, do 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (Marabá-PA), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

## PORTARIA – C Ex Nº 689, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf RODRIGO BANDEIRA SILVA e o Maj Art MARCOS VINÍCIUS MARQUES LOYOLA, ambos do IPCFEx, para participar do Intercâmbio de Pesquisa na Diretoria de Pesquisa Médica do Exército dos EUA (**USAMRD-W**), no Instituto de Medicina Ambiental (USARIEM) e no Comando de Desenvolvimento de Capacidades de Combate dos EUA (DEVCOM) (Atv PVANA G5 – D1-B137), nas cidades de Seattle e Boston, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 14 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

## PORTARIA – C Ex Nº 690, DE 20 DE MAIO DE 2024

Nomeação e inclusão de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, da delegação de competência que lhe confere o inciso X, do art. 1º do Decreto Presidencial nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e com o inciso V do art. 41 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e cumprindo determinação judicial exarada nos autos do Parecer de Força Executória nº 00005/2024/COREMNE/PRU1R/PGU/AGU, resolve

NOMEAR,

ao posto de Primeiro-Tenente da ativa, a contar de 27 de novembro de 2020, a 1ª Ten Al (0119756278) HEBE COSTA CERQUEIRA, incluindo-a como oficial de carreira no Quadro Complementar de Oficiais.

## PORTARIA – C Ex Nº 691, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUCAS TOMÁS LIPIENSKI e o 2º Sgt Inf LEANDRO DE SOUSA QUEIROZ, ambos do CIOpEsp, para participar do Intercâmbio Doutrinário (Atv PVANA G5 – D1-B039), no Fort Liberty, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 14 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

## PORTARIA – C Ex Nº 692, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar de Encontro de Líderes e realizar visitas à sede do Comando Sul dos EUA (USSOUTHCOM), ao USCYBERCOM, ao Office of the Under Secretary of Defense for Policy e ao Cyber Protection Team (Atv PVANA G5 – D1-B206), nas cidades de Doral e Washington, D.C. nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 16 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div ALAN DENILSON LIMA COSTA, Comandante de Defesa Cibernética;
- Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO, da ENaDCiber;
- Cel Com HARLEY DE PINHO, do Cmdo DCiber;
- Cel Com WALACE PAYSAN GOMES, do CDCiber; e
- Ten Cel Inf MÁRCIO ANDREI STEIN, do Cmdo DCiber.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Cmdo DCiber.

## PORTARIA – C Ex Nº 693, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o 1º Sgt MB PAULO ROBERTO FERREIRA FILHO, da B Adm Ap CMP, a participar como atleta na Competição Mundial VA'A Sprint, na cidade de Hilo, nos Estados Unidos da América, no período 9 a 24 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

## PORTARIA – C Ex Nº 695, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda WILLIAN KOJI KAMEI, do EME, para participar da **International Eurosatory 2024** (Atv PVANA G5 – G1-C003), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 15 a 21 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

## PORTARIA – C Ex Nº 697, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO, do COTER, para participar da IV Cúpula de Chefes de Polícias das Nações Unidas – **UNCOPS IV** e Intercâmbio de Operações de Paz – **PKSOI** (Atv PVANA G5 – G1-B176), nas cidades de Nova Iorque e Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 29 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

## PORTARIA – C Ex Nº 709, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, do 1º BAC, para frequentar o Curso de Operações de Contraterrorismo - **Curso de Operaciones de Contraterrorismo** (Atv PCENA V24/173), a ser realizado no Centro de Adiestramiento de Fuerzas Especiales, em Temematla, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

## PORTARIA – C Ex Nº 710, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf LUCAS TADEU GAMA MOREIRA, do 1º BF Esp, para frequentar o Curso de Operações de Contraterrorismo – **Curso de Operaciones de Contraterrorismo** (Atv PCENA V24/174), a ser realizado no Centro de Adiestramiento de Fuerzas Especiales, em Temematla, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

# DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

## PORTARIA – DGP/C Ex Nº 036, DE 20 DE MAIO DE 2024

Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de junho de 2024, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o anexo.

**NOTA:** as promoções de oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

## PORTARIA – DGP/C Ex Nº 037, DE 20 DE MAIO DE 2024

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por merecimento, ao posto imediato, em 1º de junho de 2024, os subtenentes relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

## PORTARIA – DGP/C Ex Nº 038, DE 20 DE MAIO DE 2024

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de junho de 2024, os graduados relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

## PORTARIA – DGP/C Ex Nº 039, DE 20 DE MAIO DE 2024

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de junho de 2024, os graduados relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

## PORTARIA – DGP/C Ex Nº 040, DE 20 DE MAIO DE 2024

Promoções de Graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de junho de 2024, o terceiro sargento do Quadro Especial (QE) relacionado de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separatas ao presente Boletim.

## PORTARIA – DGP/C Ex Nº 041, DE 20 DE MAIO DE 2024

Promoções de Graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

NÃO PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), haja vista a não existência de militares aptos às promoções de 1º de junho de 2024, de acordo com o Quadro de Acesso por Antiguidade Retificado, constante na Portaria – D A Prom/DGP/C Ex nº 21, de 22 de maio de 2024.

# DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 039, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I; e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Med (090356307-0) RODRIGO DA CUNHA COSTA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 040, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Med (050762887-3) EMANUEL ANTONIO GRASSELLI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 041, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I; e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Com (030177105-1) MATHEUS DE SOUZA BRESSAN, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 042, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I; e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (053737444-9) GABRIEL CRISTIE FERREIRA CUNHA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 043, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I; e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap QEM (010364447-2) HEITOR MATOS MAGNANI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 044, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (010364617-0) JOSE ELITON ALBUQUERQUE FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 045, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011249667-4) GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Inf (120059225-9) GUSTAVO CARDOSO TEIXEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 047, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, inciso II, art. 116, inciso II, seu § 1º, alínea "a", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º; inciso II; art. 5º; inciso I; e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (060380057-4) FÁBIO ESTEVÃO RORIZ MARTINS VIEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 048, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I; e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I; art. 17, inciso III; e art. 20, § 1º, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, a 1º Ten QEM (011088897-1) VIVIANE SILVA SOUZA FREITAS, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 049, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I; da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Med (011420827-5) PAULO MAGNO SANTOS GUIMARÃES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 050, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I; da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Inf (020571357-1) CAIO REYEL SILVA ALVES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 051, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – Cmt Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso I; e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I; e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Eng (021781264-3) LUIZ DIAS DE ALMEIDA NETO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 052, DE 16 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – Cmt Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I; art. 116, inciso II; e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e nos art. 4º, inciso I; e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011249187-3) DOUGLAS DE MELO FÉLIX, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 507, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército nº 507, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 22 de março de 2024, relativa a concessão da Medalha Marechal Trompowsky com passador de Ouro à Maj QCO DANIELLE BARETTA, da CMPA, ONDE SE LÊ: "Cap QCO", LEIA-SE: "Maj QCO".

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 562, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

| Passador | P/Grad - A/Q/Sv | Nome Completo | OM do Agraciado |
|---|---|---|---|
| Ouro | Cel Inf R/1 | ANDRÉ LUIZ GOULART MATOS | AMAN |
| Ouro | Cel Inf | CARLOS MARCELO COSTA PITANGUEIRA | CMS |
| Ouro | Cel QEM | JULIO CESAR DUARTE | IME |
| Ouro | Maj QCO | CINTHIA MARIA DA FONTOURA MESSIAS NASCIMENTO | CMS |
| Ouro | Maj QCO | SHIRLEI PORTO DE SOUZA | EsAO |
| Prata | Gen Div | CARLOS FEITOSA RODRIGUES | DGP |
| Prata | Cel Int | MARCELO DE FREITAS TORRES | MD |

| Passador | P/Grad - A/Q/Sv | Nome Completo | OM do Agraciado |
|---|---|---|---|
| Prata | Cel Cav | LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO | EME |
| Prata | Cel Med | REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL | HCE |
| Prata | Maj Eng | DIEGO CAMPOS DE ANDRADE | PMB |
| Prata | Maj Inf | JOSÉ PAULO BACCHINI MUNIZ | ECEME |
| Prata | Maj Inf | JULIANO DILL DE ALMEIDA CARDOSO | ECEME |
| Prata | Maj Inf | PEDRO JOSÉ ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES | EsIE |
| Prata | S Ten Com | LAURO AUGUSTO DA SILVA | BCSv/ESA |
| Prata | S Ten Com | RODRIGO FERNANDES DA SILVA | 4ª Cia Com L - Mth |
| Prata | 1º Sgt Art | EDUARDO FERNANDO LUCAS DA SILVA | 14º GAC |
| Prata | 1º Sgt Inf | FERNANDO RIVA | BCSv/ESA |
| Prata | 1º Sgt Com | MARCELO GOMES DA SILVA | CIGE |
| Prata | 1º Sgt Art | RODRIGO BASTOS RODRIGUES | CMJF |
| Bronze | Cel Art | CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES | MD |
| Bronze | Cel Com | DAVID FERNANDES CRUZ MOURA | Cmdo 11ª Bda Inf Mec |
| Bronze | Cel Eng | VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES | PMB |
| Bronze | Ten Cel Cav | ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR | 17º B Log L - Mth |
| Bronze | Ten Cel QMB | GEOVANDERSON ROSA NEVES | 27º B Log |
| Bronze | Ten Cel Cav | GUILHERME LUCHETTI CORTINHAS | DGP |
| Bronze | Ten Cel Inf | JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO | 13º BIB |
| Bronze | Ten Cel Int | ROBSON JOSÉ OLIVEIRA | 18º B Trnp |
| Bronze | Maj QMB | EDERSON BACH | 27º B Log |
| Bronze | Maj Art | FREDERICO ELIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS | 14º GAC |
| Bronze | Maj Inf | JÚLIO CÉSAR DINIZ DIAS | CIGS |
| Bronze | Maj Com | LEONARDO POSSIDELI MOREIRA | DGP |
| Bronze | Maj Inf | LEONARDO RODRIGUES | ECEME |
| Bronze | Maj Cav | MARCELO DOS SANTOS HOLLER | 20º RCB |
| Bronze | Maj QMB | MAYCON RODRIGUES VICENTE | 1º B Op Psc |
| Bronze | Maj Int | TIAGO VARGAS WEBBER | Cmdo 9º Gpt Log |
| Bronze | Cap Int | ALMIR MARTINS TORRES JÚNIOR | Cmdo 23ª Bda Inf Sl |
| Bronze | Cap Com | BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA | AMAN |
| Bronze | Cap Cav | BRUNO SOUZA CORRÊA | DGP |
| Bronze | Cap Com | CARLOS ROGÉRIO ANDRADE AZEVEDO | EsAO |
| Bronze | Cap QMB | CLAUDIO MARCIO COSTA DE QUEIROZ | B Adm Gu Fortaleza |
| Bronze | Cap Art | DANIEL REBOREDO FONTES | AMAN |
| Bronze | Cap QMB | EDUARDO MOREIRA BORGES JUNIOR | MD |
| Bronze | Cap Com | EZEQUIAS GENTIL DE LIMA | CIGE |
| Bronze | Cap Inf | GUILHERME DUARTE DA LUZ ALMEIDA | 37º BI Mec |
| Bronze | Cap Int | RAFAEL FERRAZ RIBEIRO | AMAN |
| Bronze | Cap QMB | RAFAEL MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS | EsAO |
| Bronze | Cap QAO | RENE TORRES | CMM |
| Bronze | Cap Cav | RODOLPHO FIGUEREDO AMIM | 5º Esqd C Mec |
| Bronze | Cap QMB | TADEU AZEVEDO NOGUEIRA | BMSA |
| Bronze | Cap Cav | TÚLIO RIBEIRO DE ALMEIDA | EsAO |
| Bronze | Cap Art | VALTER CAL FERREIRA JUNIOR | EsACosAAe |

| Passador | P/Grad - A/Q/Sv | Nome Completo | OM do Agraciado |
|---|---|---|---|
| Bronze | Cap Art | VINÍCIUS NEIVA DE CASTRO | 4º GAC L - Mth |
| Bronze | Cap Inf | YURI GUSTAVO DO NASCIMENTO | EsAO |
| Bronze | 1º Ten QMB | EDELSON DA SILVA | B Mnt Sup Av Ex |
| Bronze | 1º Ten QAO | JUNIOR CESAR VILAS BOAS | 51º BIS |
| Bronze | 1º Ten QAO | MARCOS DOS SANTOS MACHADO | B Adm Ap/8ª RM |
| Bronze | 1º Ten Inf | MATEUS LEMOS DE ABRANTES | IME |
| Bronze | 1º Ten Art | SAMUEL FERREIRA PEDRO | AMAN |
| Bronze | 1º Ten Art | THIAGO DOS REIS BALBINO | 28º GAC |
| Bronze | 1º Ten Art | VÍCTOR CAMPOS DANTAS | AMAN |
| Bronze | 1º Ten Inf | YURI MACARIO DOS SANTOS | AMAN |
| Bronze | 2º Ten QAO | ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA | 3ª Cia F Esp |
| Bronze | 2º Ten QAO | ALEXSANDRO PATRICIO DOS SANTOS | EsIMEx |
| Bronze | 2º Ten QAO | WILTON PEREIRA GALVÃO | 4º CGEO |
| Bronze | S Ten Com | AISLAN ALVES MOREIRA | 14º GAC |
| Bronze | S Ten Cav | ALBERTO SILVA PAULINO | MD |
| Bronze | S Ten Cav | ALECIR BATISTA DA FONSECA | BCSv/ESA |
| Bronze | S Ten MB | CLEBER RIBEIRO DA COSTA | GSIPr |
| Bronze | S Ten Inf | CRISTIANO AUGUSTO URBANO | BCSv/ESA |
| Bronze | S Ten Cav | MARCUS ALVES COSTA | 13º RC Mec |
| Bronze | S Ten Eng | VICENTE DE PAULA SOUSA ANDRADE | EsPCEx |
| Bronze | 1º Sgt Inf | AGUINALDO JOSE RAMOS JUNIOR | BCSv/ESA |
| Bronze | 1º Sgt Cav | CÉSAR RODRIGO NAVE SARTI | 13º RC Mec |
| Bronze | 1º Sgt Cav | CLAÚDIO HONÓRIO CARNEIRO | 13º RC Mec |
| Bronze | 1º Sgt MB | MÁRCIO ANTÔNIO FAGUNDES DE FARIA | 4º Esqd C Mec |
| Bronze | 1º Sgt Inf | MELCSEDEC MEZAHAB ANCHIETA DA COSTA | TG 02-091 |
| Bronze | 1º Sgt Eng | RAFAEL PEREIRA SONEGHETI | DME |
| Bronze | 1º Sgt Int | ROBSON SAMPAIO DOS SANTOS | B Ap Op Esp |
| Bronze | 1º Sgt Int | THIAGO HENRIQUE DA CONCEIÇAO | EsSLog/CMVM |
| Bronze | 2º Sgt Art | ALLAN PINTO HOPPE | EASA |
| Bronze | 2º Sgt Inf | BRUCE LINCOLN DA SILVA | BCSv/ESA |
| Bronze | 2º Sgt Cav | CARLOS ALBERTO BOUÇAS FILHO | 17º RC Mec |
| Bronze | 2º Sgt Inf | JULIANO CESAR DA FONSECA FREIRE | BCSv/ESA |
| Bronze | 2º Sgt Art | LEANDRO CASIMIRO SANCHES | IME |
| Bronze | 2º Sgt Com | LUCAS AQUINO | EASA |
| Bronze | 2º Sgt Com | LUÍS RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO | BCSv/ESA |
| Bronze | 2º Sgt Com | SOLIS RODRIGUES JUNIOR | CIGE |
| Bronze | 3º Sgt Inf | WILLYAN LINK COSTA NASCIMENTO | 53º BIS |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 573, DE 7 DE MAIO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das

Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, ao militar abaixo relacionado, por ter concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | CLAUDIO HERRERA SAPANUR |
| Posto/Graduação | Mayor |
| Arma/Quadro/Serviço | Infantería |
| Identidade | 15.489.186-2 |
| Curso | Curso Regular de Estado Mayor |
| Estabelecimento de Ensino | Academia de Guerra |
| Data de conclusão do Curso | 20 de dezembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 55 |
| Grau final obtido | 6,501 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Dourada com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | EDUARDO ALEJANDRO AGUILERA BRAVO |
| Posto/Graduação | Capitán |
| Arma/Quadro/Serviço | Intendencia |
| Identidade | 16.937.626-3 |
| Curso | Ingeniería Politécnica Militar Sistemas Logísticos Mención Administración y Finanzas |
| Estabelecimento de Ensino | Academia Politécnica |
| Data de conclusão do Curso | 24 de dezembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 22 |
| Grau final obtido | 6,659 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | FELIPE ANDRÉS HERNÁNDEZ BAEZA |
| Posto/Graduação | **Teniente** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Infantería** |
| Identidade | 17.958.990-7 |
| Curso | **Curso Avanzado para Oficiales del Arma de Infantería** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Infantería |
| Data de conclusão do Curso | 17 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 33 |
| Grau final obtido | 6,704 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | MICHAEL JONATHAN FRITZ GERVASONI |
| Posto/Graduação | **Teniente** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Artillería** |
| Identidade | 18.359.412-5 |
| Curso | **Curso Avanzado para Oficiales del Armas de Artillería** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Artillería |
| Data de conclusão do Curso | 17 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 30 |
| Grau final obtido | 6,713 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | AUGUSTO COMTE VILLEGAS |
| Posto/Graduação | **Teniente** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Caballería** Blindada |
| Identidade | 17.741.176-0 |
| Curso | **Curso Avanzado para Oficiales del Arma de Caballeria Blindada** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Caballería Blindada |
| Data de conclusão do Curso | 17 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 12 |
| Grau final obtido | 6,681 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | YERKO LILLO MORENO |
| Posto/Graduação | **Teniente** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Ingenieros** |
| Identidade | 17.962.200-9 |
| Curso | **Curso Avanzado para Oficiales del Arma de Ingenieros** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Ingenieros |
| Data de conclusão do Curso | 17 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 14 |
| Grau final obtido | 6,778 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | NICOLÁS ALBERTO ALVEAR GUERRERO |
| Posto/Graduação | **Teniente** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Telecomunicaciones** |
| Identidade | 17.620.878-3 |
| Curso | **Curso Avanzado para Oficiales del Arma de Telecomunicacioes** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Telecomunicaciones |
| Data de conclusão do Curso | 17 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 10 |
| Grau final obtido | 6,625 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | PAULINA JACQUELINE MARTÍNEZ FLORES |
| Posto/Graduação | **Teniente** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Intendencia** |
| Identidade | 18.216.989-7 |
| Curso | **Curso Avanzado para Oficiales del Arma de Intendencia** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de los Servícios |
| Data de conclusão do Curso | 17 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 16 |
| Grau final obtido | 6,808 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | MARIA FRANCISCA RÍOS LOYOLA |
| Posto/Graduação | **Teniente** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Material de Guerra** |
| Identidade | 17.601.964-6 |
| Curso | **Curso Avanzado para Oficiales de los Servicios de Material de Guerra** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de los Servícios |
| Data de conclusão do Curso | 17 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 18 |
| Grau final obtido | 6,823 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | ALEXIS ÁNGEL FARÍAS |
| Posto/Graduação | **Subalférez** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Caballería Blindada** |
| Identidade | 20.484.452-6 |
| Curso | **Oficial de Ejército** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela Militar |
| Data de conclusão do Curso | 12 de dezembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 177 |
| Grau final obtido | 6,587 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | CHILE |
| Nome do proposto | DANIEL ESTEBAN MOLINA VASQUEZ |
| Posto/Graduação | **Cabo** |
| Arma/Quadro/Serviço | **Material de Aviación** |
| Identidade | 19.867.966-6 |
| Curso | **Técnico Nivel Sunerior Suboficial de Ejército** |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Suboficiales |
| Data de conclusão do Curso | 12 de dezembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 350 |
| Grau final obtido | 6,739 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com sem coroa |
| Amparo legal | Inciso III do art. 3º e parágrafo 2º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 574, DE 7 DE MAIO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, ao militar abaixo relacionado, por ter concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | COREIA DO SUL |
| Nome do proposto | OH EUNSEO |
| Posto/Graduação | Cadete |
| Arma/Quadro/Serviço | Infantaria |
| Identidade | 20001009 |
| Curso | Curso Regular da Academia Militar da Coreia 2023 |
| Estabelecimento de Ensino | Korea Military Academy (Academia Militar da Coreia) |
| Data de conclusão do Curso | 26 de fevereiro de 2024 |
| Efetivo da turma | 3.9/4.3 |
| Grau final obtido | 285 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 575, DE 7 DE MAIO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023 e das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes, pelo princípio de reciprocidade, ao militar abaixo relacionado, por ter concluído em 1º lugar, o curso de Estabelecimento de Ensino de Nação Amiga, conforme os dados abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| País de origem | URUGUAI |
| Nome do proposto | ÁLVARO MARTÍN PEREDA ROLÓN |
| Posto/Graduação | Mayor |
| Arma/Quadro/Serviço | Caballería |
| Identidade | 4.313.623-2 |
| Curso | Curso de Estado Mayor |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Comando y Estado Mayor del Ejército |
| Data de conclusão do Curso | 30 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 22 |
| Grau final obtido | 9,078 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Dourada com duas coroas |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | URUGUAI |
| Nome do proposto | FERNANDO PINTOS ROLIN |
| Posto/Graduação | Teniente Primero |
| Arma/Quadro/Serviço | Infantería |
| Identidade | 4.281.255-6 |
| Curso | Curso de Capacitación y Perfeccionamiento para Oficiales |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela de Capacitación y Perfeccionamiento del Personal |
| Data de conclusão do Curso | 20 de novembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 33 |
| Grau final obtido | 9,294 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Prata com duas coroas |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

| | |
|---|---|
| País de origem | URUGUAI |
| Nome do proposto | KAMILA LUCÍA LARROSA BON |
| Posto/Graduação | Alférez |
| Arma/Quadro/Serviço | Infantería |
| Identidade | 5.069.691-2 |
| Curso | Curso de Alférez del Ejército Nacional |
| Estabelecimento de Ensino | Escuela Militar |
| Data de conclusão do Curso | 14 de dezembro de 2023 |
| Efetivo da turma | 49 |
| Grau final obtido | 8,311 |
| GRADUAÇÃO DA MEDALHA | Bronze com uma coroa |
| Amparo legal | Inciso VII do art. 2º e §§ 1º e 3º do art. 5º, das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015. |

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 197, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cap QMB | 020255527-2 | ALVARO JOSE AQUINO MACHADO | 20 FEV 23 | CPOR/R |
| Cap Farm | 010860447-1 | CÉSAR BRAGA DE HOLANDA OSÓRIO | 2 ABR 24 | H Ge Fortaleza |
| Cap Cav | 020291887-6 | HELINTON AMIN COSMOSKI | 26 FEV 23 | 1º BAC |
| Cap QMB | 020264407-6 | RAPHAEL DE SOUZA CIRINO TONON | 12 MAR 23 | EsACosAAe |
| 1º Ten Int | 030395337-6 | DOUGLAS RUBENICH CEZIMBRA | 27 ABR 24 | 3º B Sup |
| 1º Ten Eng | 110158835-6 | FELIPE BORDIN NIMITT | 12 MAR 23 | 1ª Cia E Cmb Pqdt |
| 1º Ten Eng | 050009416-4 | GABRIEL GULIN KUSS | 19 FEV 24 | AMAN |
| 1º Ten Eng | 020392027-7 | GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA | 10 MAR 24 | AMAN |
| 1º Ten Eng | 020372667-4 | GUILHERME SOUZA FIGUEIRA | 10 MAR 24 | 1ª Cia E Cmb Pqdt |
| 1º Ten Cav | 020390817-3 | IGOR COELHO MARINHO REIS | 19 FEV 24 | 20º RCB |
| 1º Ten Inf | 053752254-2 | JORGE KAIQUE BRANCO GONÇALVES | 19 FEV 24 | 23º BI |
| 1º Ten Inf | 020388307-9 | MÁRIO ALBERTO MENDES FIGUEIRA | 10 MAR 24 | Cmdo AD/3 |
| 1º Ten Eng | 020372647-6 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS | 10 MAR 24 | AMAN |
| 1º Ten Inf | 053708254-7 | THIAGO ZANARDINI DOS SANTOS | 19 FEV 24 | Cia C 12ª Bda Inf L (Amv) |
| 1º Sgt Inf | 043519224-0 | CÉSAR CAIXETA FERNANDES | 13 FEV 18 | 16º BI Mtz |
| 2º Sgt MB | 040225845-3 | ELTON DE SOUZA OLIVEIRA | 13 JAN 16 | 1º BG |
| 2º Sgt Inf | 040079907-8 | HUGO ROCHA DE ARAÚJO | 27 MAIO 22 | 1º BG |
| 2º Sgt Sau | 010456317-6 | KARINE ASSUMPÇÃO LOPES | 18 JUN 23 | H Ge Curitiba |
| 2º Sgt Art | 030560487-8 | LEANDRO FERREIRA PARISI | 29 ABR 23 | 32º GAC |
| 2º Sgt Cav | 020073627-0 | WILKER RODRIGUES DE BRITO | 27 ABR 22 | 7º RC Mec |
| 3º Sgt Inf | 070415567-0 | ALAN CÁSSIO AZEVÊDO | 14 MAIO 24 | 7º Pel PE |
| 3º Sgt Cav | 080167897-0 | ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA | 14 MAIO 24 | 11º RC Mec |
| 3º Sgt Eng | 100146437-7 | DANILO QUEIROZ CAVALCANTE | 14 MAIO 24 | 3ª Cia E Mec |
| 3º Sgt Eng | 020396547-0 | EDUARDO SHALON DA SILVA MARTINS PARÁS | 16 MAIO 24 | 1ª Cia E Cmb Pqdt |
| 3º Sgt Mnt Com | 070417447-3 | FILIPE AMANCIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS | 14 MAIO 24 | 14º B Log |
| 3º Sgt Mus | 010908777-5 | FLÁVIA MÔNICA DA SILVA MENDES | 24 ABR 24 | Cia C Bda Inf Pqdt |
| 3º Sgt MB | 030841817-7 | GABRIEL DE MELO PENHA | 24 ABR 24 | Pq R Mnt/3 |
| 3º Sgt Av Mnt | 030841767-4 | GUILHERME CARRIÓN CARVALHO | 14 MAIO 24 | 2º B Av Ex |
| 3º Sgt Int | 010025907-6 | JONATHAN COSTA DA SILVA | 26 ABR 19 | 5º CGEO |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| 3º Sgt Av Mnt | 020395897-0 | JONATHAN SOUZA DE OLIVEIRA | 24 ABR 24 | 2º B Av Ex |
| 3º Sgt MB | 020413227-8 | JOSÉ PAULO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO | 14 MAIO 24 | 11º RC Mec |
| 3º Sgt Int | 040188357-4 | JOSÉ RICARDO BARBOSA PEREIRA FILHO | 14 MAIO 24 | EsSLog/CMVM |
| 3º Sgt Inf | 080168587-6 | JUAN FRANÇA BEZERRA FILHO | 24 ABR 24 | EsEFEx |
| 3º Sgt MB | 100148137-1 | LUCAS ARMANDO ALVES DA SILVA | 24 ABR 24 | CPOR/R |
| 3º Sgt Com | 040188837-5 | LUCAS FERNANDES SILVA CAMPOS | 24 ABR 24 | Cia Com Av Ex |
| 3º Sgt Mnt Com | 040188347-5 | LUCAS GONÇALVES PIRES | 24 ABR 24 | 23º BC |
| 3º Sgt Mnt Com | 060035277-7 | LUIZ FERNANDO DE MELO CORREIA | 29 ABR 24 | Pq R Mnt/6 |
| 3º Sgt Eng | 030147307-0 | MARCUS VINICIUS ALVES VIEIRA | 29 ABR 24 | 6º BE Cmb |
| 3º Sgt Topo | 070420097-1 | MATHEUS AQUILLAS MELO DE SOUZA | 24 ABR 24 | CRO/9ª RM |
| 3º Sgt Eng | 110869987-5 | MATHEUS REIS CAMPOS | 24 ABR 24 | 1ª Cia E Cmb Pqdt |
| 3º Sgt Int | 070420007-0 | MATTEUS FERNANDES TALLEY | 14 MAIO 24 | Cia C CMNE |
| 3º Sgt Cav | 090343947-9 | NATHAN DOS SANTOS NOYA | 24 ABR 24 | 7º RC Mec |
| 3º Sgt Eng | 080168457-2 | PEDRO HENRIQUE DA VICTORIA SILVA | 24 ABR 24 | 8º BEC |
| 3º Sgt Inf | 050424967-3 | PEDRO HENRIQUE SANTANA BELLINATO | 29 ABR 24 | 37º B I Mec |
| 3º Sgt Eng | 040178567-0 | RAFAEL FERREIRA DA COSTA | 24 ABR 24 | 10ª Cia E Cmb |
| 3º Sgt Com | 040191407-2 | RAPHAEL BARBOSA DE CASTRO | 14 MAIO 24 | 1º Btl DQBRN |
| 3º Sgt Inf | 020394657-9 | RENAN MENDES PEDROSO CHAINÇA | 7 JAN 21 | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 3º Sgt Eng | 030841287-3 | RODRIGO MACEDO DA SILVA | 29 ABR 24 | 1º BEC |
| 3º Sgt Eng | 090342217-8 | ROGER BRITO DE OLIVEIRA | 24 ABR 24 | 1ª Cia E Cmb Pqdt |
| 3º Sgt Inf | 030057855-6 | RÓGER SILVA DOS REIS | 24 ABR 24 | 58º BI Mtz |
| 3º Sgt Mnt Com | 050424867-5 | SAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FARIA | 24 ABR 24 | 3º CTA |
| 3º Sgt Art | 040193507-7 | THIAGO COUTINHO FERNANDES | 24 ABR 24 | EsACosAAe |
| 3º Sgt Com | 040174877-7 | THIAGO ROCHA MAIA | 14 MAIO 24 | CCOPAB |
| 3º Sgt MB | 010852257-4 | TUANDRE GOMES DE SOUZA | 15 MAR 24 | 3ª Cia F Esp |
| 3º Sgt Inf | 040174467-7 | VINICIUS SALVADOR PEREIRA | 24 ABR 24 | 15º BI Mtz |
| 3º Sgt MB | 090342157-6 | VITOR MARCELO DA SILVA ROCHA | 24 ABR 24 | 1º GAC Sl |
| 3º Sgt Com | 090342547-8 | YURI DE MENEZES WAKATSUKI | 24 ABR 24 | Nu 2º B Com GE SI |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 198, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Ten Cel Med | 013159804-7 | CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA | 19 OUT 21 | Cmdo 1ª RM |
| Ten Cel Med | 043404344-4 | JUSCÉLIO APARECIDA MARTINS VIEIRA | 28 DEZ 19 | H Ge Juiz de Fora |
| Ten Cel QCO | 013095854-9 | MELISSA DETONI LOMBA | 2 MAR 19 | Cmdo 1ª RM |
| Maj Med | 010144275-4 | ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE | 12 MAR 24 | H Mil A Recife |
| Maj Art | 010063585-3 | FÁBIO MIGUEL BENEDITO | 8 FEV 24 | 15º GAC AP |
| Maj Inf | 010063035-9 | FELIPE AUGUSTO SCHETTERT | 8 FEV 24 | CMCG |
| Maj QCO | 062441424-9 | HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE | 24 ABR 24 | CMS |
| Maj Eng | 010066045-5 | JOÃO VITOR LOUREIRO DE PAULA | 8 FEV 24 | AMAN |
| Maj Cav | 010039215-8 | LEANDRO FONSECA DE LIMA | 21 FEV 23 | CPOR/R |
| Maj Int | 010066105-7 | LEANDRO ROPPA EVILASIO | 19 MAR 24 | CI Pqdt GPB |
| Maj Art | 010057165-2 | MARCELO MIZERANI DOS SANTOS | 8 FEV 24 | 6º GMF |
| Maj Eng | 010031105-9 | MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO | 8 MAR 23 | DCT |
| Maj QCO | 062440894-4 | MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO | 2 MAR 24 | IEFEX |
| Maj Med | 010140215-4 | MONISE DE BRITO SILVA | 22 FEV 24 | Cmdo 1ª RM |
| Maj QEM | 010065555-4 | MURILLO BATISTA DOS SANTOS | 28 FEV 24 | AGSP |
| Maj Inf | 010058735-1 | NICHOLAS CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ | 8 FEV 24 | 3ª Cia F Esp |
| Maj Inf | 010009015-8 | RAFAEL MARCOS DA COSTA RIBEIRO | 9 MAR 22 | ECEME |
| Maj Inf | 013136424-2 | RÉUBER ALAN TAVARES ALVES | 4 MAR 24 | ECEME |
| Maj QCO | 062441204-5 | SILVIO DANILO DE OLIVEIRA | 2 MAR 24 | MD |
| Maj Cav | 010087415-5 | THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA | 2 MAIO 24 | 1º RCG |
| Maj Int | 053583324-8 | VINICIUS SILVINO PARIS | 8 FEV 24 | 2º CGCFEx |
| S Ten MB | 013010304-7 | VALTER BERNARDO DO NASCIMENTO | 27 JAN 18 | Cia C 12ª Bda Inf L (Amv) |
| 1º Sgt Inf | 102894194-4 | ALESSANDRO CASADO COSTA | 3 FEV 22 | CI Gericinó |
| 1º Sgt Com | 040017835-6 | ARÍSTON CRISTIANO FERNANDES | 17 MAIO 24 | 4º GAC L - Mth |
| 1º Sgt Cav | 040016195-6 | CARLO NAZÁRIO MAIA | 27 JAN 24 | Bia C AD/3 |
| 1º Sgt Inf | 040013775-8 | DANILO ROBERTO BARBOSA BRANCO | 16 MAIO 24 | Cia C/9º Gpt Log |
| 1º Sgt Inf | 040014935-7 | DARLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR | 27 MAR 24 | 11º BI Mth |
| 1º Sgt Art | 043485934-4 | DAVID SÁ FREIRE DE SOUZA | 8 ABR 24 | 6º GMF |
| 1º Sgt Int | 010105205-8 | DEIVID ANTUNES DOS SANTOS | 3 MAIO 24 | 1º B Fv |
| 1º Sgt Inf | 040000195-4 | EDUARDO DE ABREU SATO | 2 JAN 24 | 3º BPE |
| 1º Sgt Cav | 040015225-2 | ENILSON DOS SANTOS COSTA | 27 JAN 24 | AGITEC |
| 1º Sgt Cav | 040016315-0 | ERNANI DA SILVA BARBOSA | 16 ABR 24 | Cia C 6ª RM |
| 1º Sgt Inf | 040014295-6 | EVANILDO COELHO DE FREITAS | 6 FEV 24 | 8º B Mnt Sl |
| 1º Sgt MB | 010191025-5 | FELIPE AUGUSTO FERREIRA PEREIRA | 27 JAN 24 | 5º BIL |
| 1º Sgt Eng | 102878104-3 | JOSE AUGUSTO PESSOA FILHO | 7 MAIO 24 | Cia C 10ª RM |
| 1º Sgt Cav | 041985454-2 | JOSUÉ DA SILVA MORAES | 3 ABR 23 | 4º Esqd C Mec |
| 1º Sgt MB | 010191895-1 | LEONARDO INACIO CORDEIRO DE OLIVEIRA | 1º FEV 24 | 1º D Sup |
| 1º Sgt Int | 010105305-6 | LEONARDO SANTOS FERREIRA | 2 FEV 24 | Cia C B Ap Log Ex |
| 1º Sgt Com | 040018145-9 | MARCELO BEAZUSSI ALEXANDRE DE SOUSA | 27 JAN 24 | B Es Com |
| 1º Sgt MB | 010190765-7 | RAFAEL FAGUNDES SOARES | 1º SET 23 | 9º B Log |
| 1º Sgt Int | 010196695-0 | RAFAEL NEVES DE ABREU | 27 JAN 24 | EsIE |
| 1º Sgt MB | 010100765-6 | RODRIGO TEÓFILO DA SILVA SANTOS | 17 JAN 24 | CPOR/R |
| 1º Sgt Art | 040029115-9 | TOMAZ AUGUSTO GOULART LUCARINI | 7 MAIO 24 | DCT |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| 1º Sgt Inf | 040012685-0 | VITOR LUIZ FERREIRA DARIVA | 21 FEV 24 | 38º BI |
| 2º Sgt QE | 070116115-0 | EFRAIM ELIAS DA SILVA | 7 MAR 19 | 16º BI Mtz |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 199, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cel Cav | 030888814-8 | ELTON LUIZ MENDINA RODRIGUES | 12 FEV 24 | Cmdo DCiber |
| Cel Int | 018775433-8 | MARCELO CAXIAS DE SOUZA | 21 ABR 24 | CITEx |
| Cel QMB | 020472834-9 | NELSON MENDONÇA JUNIOR | 16 FEV 24 | Cmdo 1ª RM |
| Cel Inf | 020472844-8 | PAULO CESAR NERI DOS SANTOS | 11 FEV 24 | Cmdo 1ª RM |
| Cel QCO | 062342134-4 | ROBERTO BRAZ DA SILVA CARDOSO | 12 JUL 23 | DGP |
| Cel Cav | 020472484-3 | SOLANO SAMPAIO VERGILIO | 11 FEV 24 | Cmdo 1ª RM |
| Cap Farm | 011284784-3 | ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA | 24 JAN 24 | Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| 1º Ten QAO | 011284204-2 | ACRÍSIO JÚNIOR DE OLIVEIRA | 14 MAIO 24 | Cmdo 10ª RM |
| 1º Ten QAO | 042041914-5 | ADILTON DE SOUZA PARREIRA | 23 JAN 24 | 11º BI-Mth |
| 1º Ten QAO | 011202764-4 | EDIL VICENTE DE BARROS FILHO | 23 JAN 24 | Pq R Mnt/6 |
| 1º Ten QAO | 042040034-3 | JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA OLIVEIRA | 10 ABR 24 | 31º BI Mtz |
| 1º Ten QAO | 031872394-7 | KELTON DAMASCENO DE SANTANA | 23 JAN 24 | 21º GAC |
| 1º Ten QAO | 011287724-6 | NILZON CEZINO DE MEDEIROS | 4 AGO 23 | Cmdo 2ª Bda Inf Sl |
| 1º Ten QAO | 043409144-3 | ROGÉRIO MARCIO SOARES | 27 ABR 24 | DCT |
| 1º Ten QAO | 031864454-9 | RUDIMAR ANTONIO DA SILVA | 27 FEV 23 | B Adm Gu SM |
| 1º Ten QAO | 043417374-6 | WELLINGTON DA ROCHA PARENTE | 26 ABR 24 | CMF |
| 2º Ten QAO | 062338604-2 | CRISTIANO GENTIL ARAUJO DA SILVA | 23 JAN 24 | Cia C B Ap Log Ex |
| 2º Ten QAO | 112738504-3 | EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS | 21 FEV 23 | IEFEX |
| 2º Ten QAO | 043415844-0 | EMILIANO FELIPPIN DOS SANTOS | 27 FEV 24 | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Ten QAO | 011203504-3 | JORGE LUIS DA SILVA SALLES | 8 MAR 24 | HFA |
| 2º Ten QAO | 031861734-7 | MÁRCIO LUIS MELLO GUEDES DA LUZ | 21 FEV 23 | 16º BI Mtz |
| 2º Ten QAO | 042040854-4 | WLADIMIR PERES DOS PRAZERES | 23 JAN 24 | MD |
| S Ten Inf | 043497774-0 | ANDERSON FERNANDES | 24 FEV 24 | 3º BIS |
| S Ten Int | 011302904-5 | ANDERSON ROSA DE PAULA | 7 MAIO 24 | BCMS |
| S Ten Inf | 011210324-7 | ANDRÉ BARBOSA LUIZ | 21 FEV 23 | 25º BI Pqdt |
| S Ten Mus | 011161274-3 | GILSON LUIS BALBINO THOMÉ | 22 ABR 24 | Cia C Bda Inf Pqdt |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| S Ten Mus | 122997554-3 | ISAC GOMES MARTINS | 23 NOV 23 | 1º BG |
| S Ten Eng | 019523043-8 | LUIZ EVANDRO DIAS DA SILVA | 25 ABR 24 | B Adm Ap/1ª RM |
| S Ten Inf | 043405274-2 | OSÉIAS GUEDES DA SILVA | 27 ABR 24 | CMCG |
| S Ten Com | 092630714-1 | RONI MARCIO BORGES DELMONDES | 21 FEV 23 | 9º B Mnt |
| S Ten Com | 031870844-3 | SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO | 23 JAN 24 | 7º BE Cmb |
| S Ten Com | 042021784-6 | SANDRO JAIR ALBUQUERQUE | 29 JAN 23 | 1º B Com |
| S Ten Inf | 011290674-8 | SIDNEI CRUZ DE SOUZA | 27 FEV 24 | Cmdo Bda Inf Pqdt |
| S Ten Cav | 033152694-7 | TELMO RANIERE FARIAS MACHADO | 2 ABR 24 | H Ge Belém |
| 1º Sgt Mus | 020435904-6 | ELIZIÁRIO CORREA | 22 MAR 24 | 2º BIL |
| 1º Sgt Mus | 052216724-6 | ROBERTO SILVA SANCHES | 27 FEV 24 | 16º BI Mtz |
| 2º Sgt QE | 019676843-6 | JORGE LUCIO ALVES DORMÉA | 2 FEV 22 | Cmdo CML |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 200, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Cel Inf | 011397794-6 | MÁRCIO WEBER DE MENEZES | Cmdo CMN |
| Cel QMB | 011397974-4 | VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES | COLOG |
| Ten Cel Farm | 013181764-5 | MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA | D Sau |
| Maj Art | 010063585-3 | FÁBIO MIGUEL BENEDITO | 15º GAC AP |
| Maj Inf | 113866644-9 | GUSTAVO MUNIZ CAON | Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal |
| Maj Inf | 013149574-9 | OLEGARIO VELARDE SILVA | CMR |
| Maj Com | 010050635-1 | VINICIUS ALMEIDA COSTA | Nu 2º B Com GE SI |
| Maj Inf | 010062515-1 | WILLEN GARCIA DE FRANCISCO | ECEME |
| Maj QMB | 010086475-0 | WILLIAM DE CRISTO BERNARDIN DE ANDRADE | Pq R Mnt/5 |
| Cap Int | 010115605-7 | CARLOS BIANCHINI DIAS DOS SANTOS | 18º B Trnp |
| Cap Inf | 073727924-0 | DANIEL FERREIRA CAVALCANTE | CMR |
| Cap QEM | 010300157-4 | DAVI TORQUATO DANTAS | Cmdo 1º Gpt E |
| Cap Eng | 010118215-2 | JHONATAN AGUIAR DOS SANTOS | 3º BE Cmb |
| Cap Inf | 010115335-1 | LEONARDO DE MIRANDA ANTUNES | 32º BIL - Mth |
| Cap Com | 021766644-5 | LUIZ ANTONIO RAMOS DE PAULA | 1º BGE |
| Cap Int | 011626285-8 | PABLO JOHANN SOUZA DE MELO | Cmdo 15ª Bda Inf Mec |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| 1º Sgt MB | 010074325-1 | ARTHUR LUIZ DOS ANJOS ALMEIDA | 4º D Sup |
| 1º Sgt Inf | 040014115-6 | DÔNOVAN DA SILVA LIMA | 1º BIS (Amv) |
| 1º Sgt Inf | 043535214-1 | ELIAS AGUIAR DE SOUZA | 16º BI Mtz |
| 1º Sgt Com | 040031685-7 | HALLISON ENDLICH RUAS | 1º BI Mec (Es) |
| 2º Sgt MB | 030248727-7 | ANDERSON WILEN BATISTA DA SILVA | 20º RCB |
| 2º Sgt Com | 030164517-2 | GEANGISCAN FROHNHOEFER LEAL | 33º BI Mec |
| 2º Sgt Eng | 082996514-4 | JEAN RODRIGUES BASTOS | 1º D Sup |
| 2º Sgt Int | 020074777-2 | LUCIAN FERNANDO SANTOS | 5º BIL |
| 2º Sgt Art | 030375365-1 | LUIZ ALBERTO NUNES CARDOSO JUNIOR | 6ª Bia AAAe AP |
| 2º Sgt Art | 110604197-1 | MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO | 8º GAC Pqdt |
| 2º Sgt Inf | 020073667-6 | RAFAEL JEAN VIEIRA DOS SANTOS | 13ª Cia DAM |
| 2º Sgt Cav | 040074617-8 | RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR | 10º RC Mec |
| 2º Sgt MB | 010119637-6 | TARCISIO ALMEIDA DE PALMA | 1º D Sup |
| 2º Sgt MB | 040224245-7 | VAGNER ANTONIO CEZAR | EASA |
| 2º Sgt MB | 010005667-0 | WILLIAM SOARES DE MORAIS | 8º B Mnt Sl |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 201, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Cel Eng | 072475674-7 | WALLACE GOMES DE MORAIS | DME |
| Ten Cel Inf | 013054424-0 | CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA | 4º BPE |
| Ten Cel QMB | 013054494-3 | IGOR COSTA BITTENCOURT | Cmdo CMNE |
| Ten Cel Inf | 013028954-9 | WILSON BERNARDO ALVES | Cmdo CMN |
| Maj QMB | 013173814-8 | DANILO COSTA TODA | 3º B Sup |
| S Ten Int | 013069374-0 | FÁBIO FERREIRA DA SILVA | Cia C/9º Gpt Log |
| S Ten Mnt Com | 013071204-5 | METUSAELL FIDELIS DA SILVA | Cia C 10ª RM |
| 1º Sgt Inf | 043518984-0 | ALVARO LUIS OLIVEIRA ROSA | BGP |
| 1º Sgt MB | 013195584-1 | ANDERSON DA SILVA ANDRADE | Pq R Mnt/6 |
| 1º Sgt Inf | 043519224-0 | CÉSAR CAIXETA FERNANDES | 16º BI Mtz |
| 1º Sgt MB | 010191025-5 | FELIPE AUGUSTO FERREIRA PEREIRA | 5º BIL |
| 1º Sgt Inf | 043535584-7 | IGOR DOS PASSOS FERNANDES | Cia C 1ª RM |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| 1º Sgt Cav | 033288734-8 | JANIO AUGUSTO BAVARESCO | 13º RC Mec |
| 1º Sgt Int | 010073525-7 | JOAO PAULO ALVES DE SOUZA | 10º D Sup |
| 1º Sgt Int | 010019555-1 | NORBERTO REBELLO DA SILVA | 9ª Bia AAAe (Es) |
| 1º Sgt Com | 043541344-8 | ROBSON MIRANDA DA SILVA | 9º GAC |
| 1º Sgt Com | 040018065-9 | SÓCRATES ALEXANDRE GAUDÊNCIO DE BRITO | 7º BE Cmb |
| 2º Sgt Cav | 040092085-6 | CARLOS AUGUSTO DE LOS SANTOS FARIAS | 20º RCB |
| 2º Sgt Mus | 011586975-2 | ELIAS MARIANO BARBOSA JUNIOR | 16º BI Mtz |
| 2º Sgt Mus | 011587105-5 | FABRÍCIO DE OLIVEIRA LOPES | Cia C 15ª Bda Inf Mec |
| 2º Sgt Eng | 040087115-8 | GELBER CARDOSO DIAS JUNIOR | 1º B Fv |
| 2º Sgt Inf | 040072755-8 | HELTON FRANCIS DINIZ AMBROSIO | 5º BIL |
| 2º Sgt Mus | 011585435-8 | JOELMIR DOS SANTOS ROCHA | 57º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Inf | 040075975-9 | LUCAS PINTO DE SOUZA MELLO | 1º BI Mec (Es) |
| 2º Sgt Int | 093888974-8 | MARCIO HENRIQUE PROCK CUNHA | BCSv/ESA |
| 2º Sgt Cav | 040153755-0 | RICARDO DA ROSA CARVALHO | 4º RCB |
| 2º Sgt Inf | 040077255-4 | SISAEL LIMA DE ALMEIDA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Mus | 011586555-2 | SULIVAN DE ARAUJO SANTANA BRASOLINO | 38º BI |
| 2º Sgt Int | 082944124-5 | VICTOR AUGUSTO DE MIRA SILVA | 33º BI Mec |
| 2º Sgt Cav | 040090005-6 | VICTOR DIAS MARTINI ALVES NASCIMENTO | 10º RC Mec |
| 2º Sgt Eng | 040088425-0 | WALDERY BATISTA DE MOURA LEMOS | 9º BE Cmb |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 202, DE 22 DE MAIO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Ten Cel Inf | 011481664-8 | PABLO MOURA PINHEIRO | Cia C 7ª Bda Inf Mtz |
| 2º Ten QAO | 043439624-8 | CRISTIANO DA ROSA TORRES | 1º B Op Psc |
| S Ten Eng | 043458984-2 | CELÉSIO CASTRO DE ROSSO | 4ª Cia E Cmb Mec |
| S Ten MB | 013068944-1 | EBER TÁPIAS | 38º BI |
| S Ten Inf | 043476874-3 | EDER FABIO COSTA CAMPOS | 16º BI Mtz |
| S Ten Inf | 102879194-3 | ELIAS MARCIO DE JESUS | 23º BC |
| S Ten Inf | 102858754-9 | FELIPE LUIS FONSECA DE ALMEIDA | Cia C 3ª DE |
| S Ten Inf | 102879294-1 | GASPAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR | CPOR/R |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| S Ten Com | 043509174-9 | GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR | 3º B Av Ex |
| S Ten Sau | 013144944-9 | JOSÉ FERNANDO DUARTE SANTURIO | Esqd C 2ª Bda C Mec |
| S Ten Cav | 043463524-9 | PAULO SERGIO FRANCISCO | BCSv/ESA |
| S Ten Int | 011465974-1 | ROBSON DA CRUZ PESSANHA | 1º BG |
| S Ten Mnt Com | 033437614-2 | VAGNER SOLTAU FERNANDES | 9º B Log |
| S Ten Inf | 043494294-2 | WALERSON LIMA DE OLIVEIRA | 5º BIL |
| S Ten Com | 043509874-4 | WILLIAM MODESTO DA SILVA | B Adm Ap/CMO |
| 1º Sgt Eng | 011119884-2 | ALEXANDER CARVALHAL FERREIRA | 6º BE Cmb |
| 1º Sgt Inf | 043542504-6 | CLEBER MAX FIGUEIREDO SILVA | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 1º Sgt Cav | 043522924-0 | DANIEL RIBAS DOS SANTOS | Cia C 15ª Bda Inf Mec |
| 1º Sgt Int | 010019685-6 | FABRICIO SOUZA MAIA | 38º BI |
| 1º Sgt MB | 043466614-5 | JEAN NEWTON DE PAULA SILVA | 4º D Sup |
| 1º Sgt MB | 013183384-0 | JOSÉ WELISON OLIVEIRA | CRO/11 |
| 1º Sgt Inf | 040000835-5 | MARCO AURELIO DE MORAIS JÚNIOR | 6º BIL |
| 1º Sgt Com | 043540464-5 | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DE MOURA | 47º BI |

## NOTA Nº 5-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 22 DE MAIO DE 2024

Medalha Mérito Santos-Dumont.

Foram agraciados com a Medalha Mérito Santos-Dumont, por meio da Portaria nº 503/SCGC, de 2 de maio de 2024, do Comandante da Aeronáutica, os seguintes militares:

Gen Ex R/1 EDUARDO ANTONIO FERNANDES;
Gen Div MARCELO ARANTES GUEDON;
Gen Div RICARDO PIAI CARMONA;
Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA;
Gen Div IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO;
Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI;
Gen Bda RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO;
Gen Bda MARCELO LORENZINI ZUCCO;
Cel Art DENILSON SILVA DE MIRANDA;
Cel Cav JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR;
Cel Inf GLAUCO CORBARI CORRÊA;
Cel Art SANDRO ERNESTO GOMES;
Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO;
Cel MB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;
Cel Inf RODRIGO SANTOS BOUERI;
Cel Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES;
Cel Art ALLAN DIAS MERCÊS;
Cel Art MARCIO RIBEIRO PEREIRA;
Cel Inf R/1 LINCOLN DUQUE BARBABELLA;
Cel QCO R/1 ROGÉRIO LOPES SINOTTI;
Cel Inf R/1 CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS;
Cel Int R/1 ALAN DA SILVA DINIS;
Ten Cel QCO SHIRLEY TEMER DA CUNHA;
Ten Cel Art RICARDO COSTA GUARNIER;
Maj Art SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR;

Maj Int TIAGO PEDREIRO DE LIMA;
Cap QAO ALAIR BARBOSA DA SILVA;
Cap QAO R/1 TEODOMIRO REIS DE OLIVEIRA;
1º Ten QAO WILLIAN DA SILVA MELLO;
2º Ten QAO ROMUALDO JOSÉ LORENÇO FREITAS;
S Ten Eng ALEX DONIZETE VASCONCELOS;
S Ten Inf ALESSANDRO BERNARDINO SANCHES; e
S Ten Eng AILTON CÉSAR SALES.

## 4ª PARTE
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército